

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.22.01

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.


A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, designada pela Portaria n.º 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que as 09h00min horas do dia 15 de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação-Centro Administrativo, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, localizada à Av. José Marques Filho, 600, Aroeiras - Acoiara - Ceará, CEP 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.22.01**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

| | |
|-------------------------|---|
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE BOM NOME E SANTO ANTONIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. |
| Órgão interessado: | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| Modalidade: | TOMADA DE PREÇOS |
| Tipo: | MENOR PREÇO |
| Critério de Julgamento: | GLOBAL |
| Regime de Execução: | INDIRETA |
| Empreitada: | EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO |

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE-PMA, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de ACOPIARA/CE.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de ACOPIARA/CE.
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMA – Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

1 – DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE BOM NOME E SANTO ANTONIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de ACOPIARA/CE, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ACOPIARA/CE;

ANTONIA
ALMEIDA DA SILVA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

- 2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de ACOPIARA/CE;
- 2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.7 - Cooperativas.
- 2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.
- 2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

- 4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:
- Procuração pública ou instrumento particular de mandato específica, (com firma reconhecida em cartório) conforme modelo discriminado no ANEXO III ITEM 01 deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;
 - Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor;
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiseram se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, ou;
- d) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMA, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 08h as 12h00h e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.22.01
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE**

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO consistiram de:

5.4.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade.

5.4.2 - **Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do(s) sócio(s) administradores;

5.4.3 - **Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4 - Relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.5 - Relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.5.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO SETOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de ACOPIARA/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) **E/OU** certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

ANTONIALZA

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (088) 99874-3036 (falar com Raimundo Teixeira Lima Neto) e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

5.4.9 - Relativos aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento;

5.4.9.2 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.5 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de ACOPIARA/CE, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

ANTONIS ELZA
ALMEIDA DA SILVA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.21 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.21.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

5.4.24 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.22.01
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE**


6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **90(noventa) dias**, conforme **Cronograma Físico-Financeiro**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- Planilha analítica de encargos sociais;


ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
ENGENHEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

d) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE para o item.

6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – “B”, ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope “A”, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 – Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope “B”. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA



7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante **ME** ou **EPP** vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Pprte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

ANTONIELZA
ALMEIDA DA SILVA

7.19.6.1 – Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 – Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 – Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

8.3 - O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de ACOPIARA/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

1. 9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura da ordem de serviço, admitindo-se, porém, a prorrogação, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **RECURSO PRÓPRIO**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESAS |
|-------|----------------------|--|--------|-------------------------|
| 09 | 0901 | 26.451.1502.1.026 | 100100 | 4.4.90.51.00 |

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informados, o **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, que proferirá sua decisão.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PERMANENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMA para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMA, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMA rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMA, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

14.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de ACOPIARA/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA do Município de ACOPIARA/CE.

15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

15.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. PAULINO FÉLIX, 362 - CENTRO - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.1999, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

16.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Licitação, -Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, nesta data, situada na AV. JOSÉ MARQUES FILHO, 600 - AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

16.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

16.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;


16.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.


16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMA, durante o expediente normal.

16.5 - Fica eleito o foro de ACOPIARA/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

ACOPIARA/CE, 23 DE ABRIL DE 2019.


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2019.04.15.02.

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

2. ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P -A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESAS | VALOR ESTIMADO |
|----------------------|----------------------|--|--------|----------------------|----------------|
| 09 | 0901 | 26.451.1502.1.026 | 100100 | 4.4.90.51.00 | R\$ 354.352,88 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 354.352,88 |

4. FONTE DE RECURSO – RECURSO PRÓPRIO.

5. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 354.352,88 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE BOM NOME E SANTO ANTONIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

7. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a presente construção de bueiros a fim de garantir uma boa vazão de água, sem que ocorra nenhum tipo de risco de alagamento ou rompimento, como também para garantir a trafegabilidade nas estradas vicinais principalmente nos períodos chuvosos, sem causar maiores danos aos condutores que trafegarem por aquele local que precisam dessas estradas em condições de trafegar.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados no Projeto Básico de Engenharia.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias** contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

12. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ACOPIARA-CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação do contrato nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

21. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E NEGOCIAÇÃO

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

VII – DOS QUANTITATIVOS

22. DOS SERVIÇOS:

| Nº | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----|-----------|---------|------------|
|----|-----------|---------|------------|

ANTUNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

| | | | |
|----|---|---------|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE BOM NOME E SANTO ANTONIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. | SERVIÇO | 1 |
|----|---|---------|---|

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRES. DA PREGOEIRA




PREFEITURA DE
ACOPIARA



PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL NOS SÍTIOS BONOME E SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

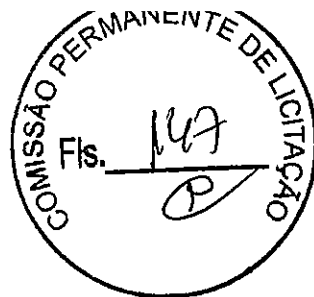
ACOPIARA/CE
ABRIL/2019


Erik Alves Plancó
Eng.º Civil - RRT/RS/63101/46



PREFEITURA DE
ACOPIARA

SUMÁRIO



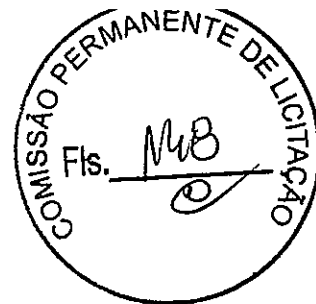
| | |
|--|-------------------------------------|
| APRESENTAÇÃO | 3 |
| PERFIL BÁSICO MUNICIPAL | 4 |
| CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA | 4 |
| Aspectos Gerais | 4 |
| Posição e Extensão | 4 |
| Características Ambientais | 5 |
| Divisão Político-Administrativa | 5 |
| Mapa | 6 |
| MEMORIAL DESCRITIVO | 7 |
| OBJETIVO | 7 |
| SITUAÇÃO ATUAL | 7 |
| INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE | 7 |
| Pavimentação | 7 |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA ÁREA | 7 |
| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | 8 |
| TERRAPLANAGEM | 8 |
| Definição | 8 |
| Materiais | 8 |
| Equipamentos | 9 |
| Execução | 9 |
| Proteção Ambiental | 12 |
| Controle | Error! Bookmark not defined. |
| Medição | Error! Bookmark not defined. |
| Pagamento | 12 |
| REVESTIMENTO PRIMÁRIO | Error! Bookmark not defined. |
| Definição | Error! Bookmark not defined. |
| Materiais | Error! Bookmark not defined. |
| Equipamentos | Error! Bookmark not defined. |
| ANEXOS | |

ANTONISSELZA
ALMEIDA DE SILVA
15
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Erik Alves
Eng.º Civil - 110310310




PREFEITURA DE
ACOPIARA



APRESENTAÇÃO

Esse Projeto Básico se propõe a definir os custos para os serviços de construção de Bueiros na Estrada Vicinal nos Sítios Bonome e Santo Antônio, no Município de Acopiara/CE

O presente projeto foi realizado com base na adequada prestação dos serviços com eficiência e qualidade, preservando a segurança da mão de obra diretamente envolvida.


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
MUNICÍPIO DE ACOPIARA
CERTEIRA


Erik Almeida
Eng.º Civil - RNEC 123456

PERFIL BÁSICO MUNICIPAL

O Perfil básico municipal contém informações colhidas no relatório anual feito pelo IPECE (Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará).

CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Aspectos Gerais



Município de Origem: Iguatu

Ano de Criação: 1921

Toponímia: Palavra originária do tupi, que significa "O que Cultiva ou O Agricultor"

Gentílico: Acopiarense

Posição e Extensão

Coord. Geográficas:

Latitude (S) 6° 05' 43"

Longitude (WGr) 39° 27' 09"



Localização: Centro-Sul


Municípios Limítrofes:

Norte: Solonópole, Dep. Irapuan Pinheiro, Piquet Carneiro e Mombaca

Sul: Jucás, Iguatu, Quixelô

Leste: Quixelô, Solonópole

Oeste: Catarina, Saboeiro



ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



Erik Alves
Eng.º Civil - EAC/0323/00

Medidas Territoriais:

Área (km²): 2.265,30

Relativa (%): 1,52

Altitude (m): 317,1

Distância em linha reta a capital (km): 280

Características Ambientais

Clima: Tropical Quente Semi-árido

Pluviosidade (mm): 748,5

Temperatura média (°C): 26° a 28°

Período Chuvoso: fevereiro a abril

Relevo: Depressões Sertanejas e Maciços Residuais

Solos: Solos Aluviais, Solos Litólicos, Planossolo Solódico, Porólico Vermelho-Amarelo e Vertissolos.

Vegetação: Caatinga Arbustiva Densa, Floresta Caducifólia Espinhosa e Floresta Subperenifólia Tropical Pluvial

Bacia Hidrográfica: Alto Jaguaribe

Divisão Político-Administrativa

Divisão Territorial: Acopiara (1921), Barra do Ingá (1993), Ebron (1964), Isidoro (1943), Quincoê (1934), Santa Felícia (1964), Santo Antônio (1964), São Paulinho, Solidão, Trussu (1882).

Região Administrativa: 16

Região de Planejamento: Centro Sul

Mesorregião: Sertões Cearenses

Microrregião: Sertão de Senador Pompeu

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRES. EM EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

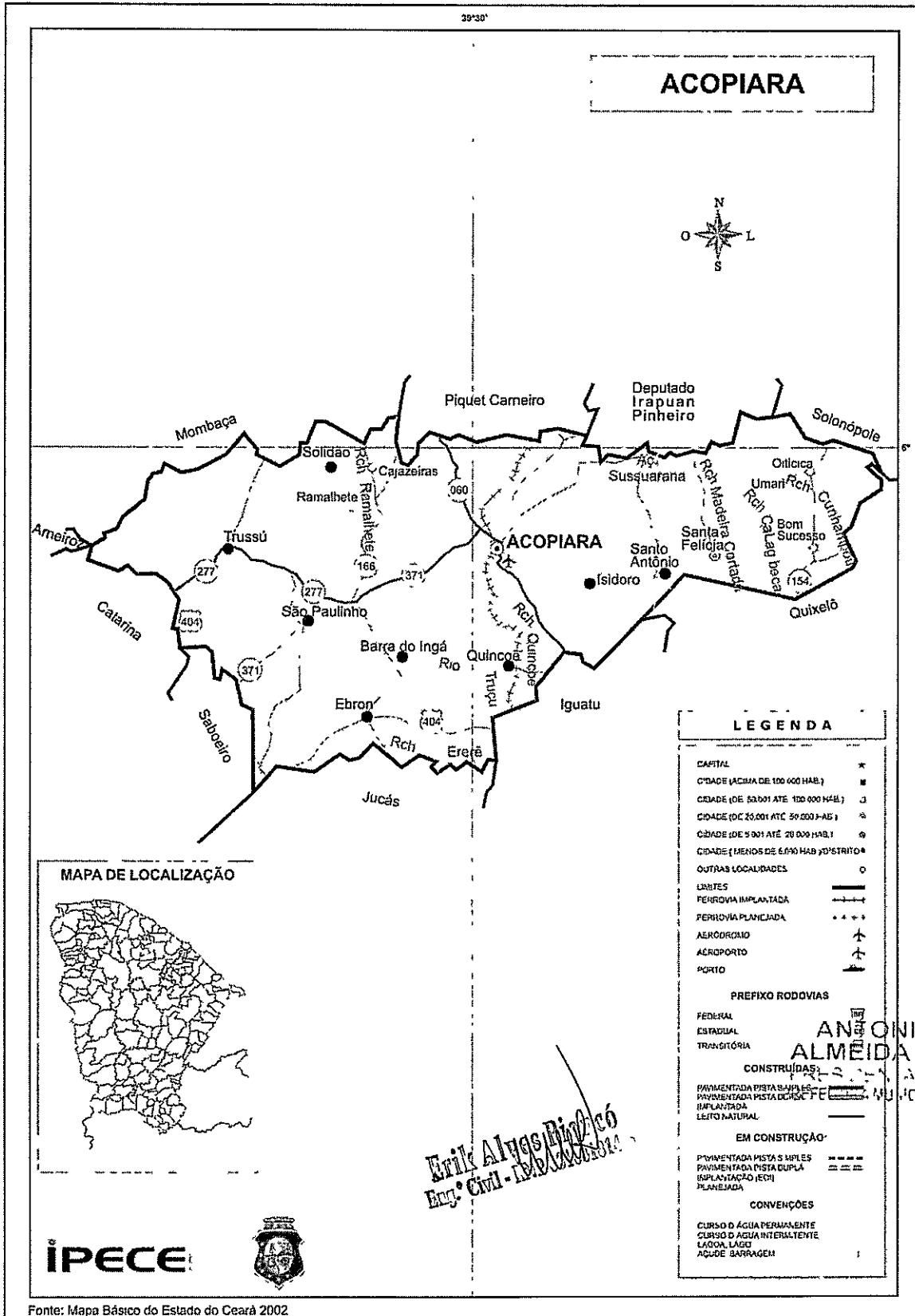
Erik Alves
Eng.º Civil - RNEC



PREFEITURA DE ACOIARA



Mapa



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO

Este relatório descreve os estudos elaborados para a Construção de bueiros na Estrada Vicinal nos Sítios Bonome e Santo Antônio, no Município de Acopiara/CE

SITUAÇÃO ATUAL

A população da área do projeto sofre com a falta de drenagem da estrada, sobre tudo em época invernosa, onde o tráfego fica prejudicado.

INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE

Pavimentação

Atualmente inexistente pavimentação na área do projeto, sendo uma estrada apenas de leito natural.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA ÁREA

Fazem parte do escopo do projeto a execução de bueiros e bocas de bueiro em diversos locais da estrada, como também a execução de calçadas de proteção.

Erik Alves Nogueira
Eng.º Civil - R.º 14.6

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TERRAPLANAGEM

Definição

Aterros com solos são segmentos de rodovia, cuja implantação requer o depósito de materiais granulares, quer provenientes de cortes, quer de empréstimos, no interior dos limites das seções de projeto ("off-sets"), que definem o corpo da estrada.

As operações de aterro compreendem:

- Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais de cortes ou empréstimos, para construção do corpo do aterro, até as cotas indicadas em projeto. As condições a serem obedecidas para a compactação serão objeto do item Execução.
- Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais selecionados oriundos de cortes ou empréstimos, para a construção da camada selecionada do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplanagem. As condições a serem obedecidas para a compactação serão objeto do item Execução.
- Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais oriundos de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros e/ou cortes.

Materiais

Os materiais deverão ser selecionados dentre os de 1a categoria e eventualmente os de 2a categoria, atendendo a qualidade e a destinação prevista no projeto.

Os solos para os aterros provirão de empréstimos ou de cortes existentes, devidamente selecionados no Projeto. A substituição desses materiais selecionados por outros, quer seja por necessidade de serviço ou interesse do Executante, somente poderá ser processada após prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Melhor Para Você!

Erik Alves
Eng.º Civil - R. 120

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
Eng.ª Civil - R. 120
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Os solos para os aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

Na execução do corpo dos aterros não será permitido o uso de solos que tenham baixa capacidade de suporte (ISC < 2%) e expansão maior do que 4% (DNER-ME 47).

A camada selecionada dos aterros deverá ser constituída de solos selecionados na fase de projeto, dentre os melhores disponíveis, os quais serão objetos de fixação nas Especificações Complementares. Não será permitido uso de solos com ISC < 3% e expansão maior do que 2% (DNER-ME 47).

Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes, moto-niveladoras, rolos lisos, de pneus, pés-de-carneiro, estáticos ou vibratórios, grade de discos e caminhões pipas. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser aprovados pela Fiscalização.

Execução

A execução dos aterros subordinar-se-á aos elementos técnicos fornecidos ao Executante e constantes das Notas de Serviço elaboradas de conformidade com o Projeto.

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Preliminarmente à execução dos aterros, deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos, salvo quando houver indicação contrária, constante no Projeto.

No caso de aterros totalmente assentes sobre encostas com inclinação transversal acentuada, de acordo com o Projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível.

Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais, para a solidarização de aterro ao terreno natural, a Fiscalização poderá exigir a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e, em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas Especificações Gerais. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar de 0,30m. Para a camada selecionada essa espessura não deverá ultrapassar de 0,20m. Em qualquer caso a espessura mínima a compactar será de 0,10m.

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, elas deverão ser compactadas nas proximidades da umidade ótima indicada em Projeto até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 47. Para a camada selecionada e, na inexistência desta nos 0,40m superiores do aterro, aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos e/ou as camadas que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, até atingir a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros, sua execução obrigatoriamente será procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que justificado em projeto, poderá a execução ser feita por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se após, com material importado, toda a largura da referida seção transversal. No caso de aterros em meia encosta, o terreno natural deverá ser também escavado em degraus.

A inclinação dos taludes de aterro, tendo em vista a natureza dos solos e as condições locais, será fornecida pelo projeto, e só poderá ser alterada com permissão por escrito.

Para a construção de aterros assentes sobre terreno de fundação de baixa capacidade de carga o projeto deverá prever a solução e o controle a ser seguido. No caso da consolidação por adensamento da camada mole, será exigido o controle por medição de recalques e, quando prevista, a observação da variação das pressões neutras. O preparo da fundação, onde o emprego de equipamento convencional de Terraplenagem não for possível, ou que as características da fundação exijam soluções específicas, terão obrigatoriamente projetos detalhados.

Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia admitir-se-á à execução de aterros com emprego da mesma, desde que haja conveniência, e a critério da Fiscalização. Deverão ser atendidos requisitos visando ao dimensionamento da espessura de camadas, regularização das mesmas, execução de leivas de contenção sobre o material terroso e a compactação das camadas de material terroso subsequente ao aterro em areia.

A fim de proteger os taludes contra os efeitos da erosão, deverá ser procedidas a sua conveniente drenagem e obras de proteção, com o objetivo de diminuir o efeito erosivo da água, tudo de conformidade com o estabelecido no projeto.

Havendo a possibilidade de solapamento da saia do aterro, em épocas chuvosas, deverá ser providenciada a construção de enrocamento, no pé do aterro. Na execução de banquetas laterais ou meios-fios, conjugados com sarjetas revestidas, desde que previstas no projeto, as saídas de água serão convenientemente espaçadas e ancoradas na banquetas e na saia do aterro. O detalhamento destas obras será apresentado no projeto.

Nos locais de travessia de cursos d'água ou passagens superiores a todas as medidas de precaução deverão ser tomadas a fim de que o método construtivo empregado na construção dos aterros de acesso não origine movimentos ou tensões não previstas nos cálculos das obras-de-arte.

Os aterros de acesso próximos aos encontros de passagens molhadas existentes, o enchimento de cavas de fundações e das trincheiras de bueiros, bem como as áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, serão compactados mediante o uso de equipamento adequado, como soquetes manuais, compactadores manuais, vibratórios, etc.

A execução será em camadas, nas mesmas condições de massa específica aparente seca e umidade descritas para o corpo de aterro.

Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.

Em aterro com mais de 0,20m de altura, a camada final superior (última camada) do mesmo deverá ser executada de acordo com as tolerâncias da DERT-ES-P 01/00 – Regularização do Subleito.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
ACOPIARA

Proteção Ambiental

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se a execução dos dispositivos de drenagem e da proteção vegetal dos taludes previstos no projeto, para evitar erosões e o conseqüente carreamento de material.

Deverão ser consultadas as recomendações previstas na DERT-ISA-04/96 – Serviços de Terraplenagem.

Medição

O volume transportado para os aterros já foi objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

Para efeito de compactação, será considerado o volume de aterro em m³, determinado de acordo com a seção transversal do projeto e referido ao grau de compactação especificado.

Pagamento

Os serviços serão pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição referida no item anterior.

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

Execução de bueiros tubulares de concreto para canalizar cursos d'água perenes ou intermitentes de modo a permitir a transposição de talvegues que escoam de um lado para outro da estrada. Para o entendimento desta Especificação deverão ser consultados os documentos seguintes:

- ABNT NBR – 12654/92 – Controle Tecnológico de materiais componentes do concreto.
- ABNT NBR – 12655/96 – Preparo, controle e recebimento do concreto • ABNT NBR – 8216/83 – Irrigação e drenagem
- Especificações Gerais para Serviços de Obras Rodoviárias do DER.

ANTONIA CELZA
ALMEIDA DA SILVA
ENGENHEIRA
PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Enik Alves Pinheiro
Eng. Civil - Matr. 12114-3

Os materiais empregados na construção das calçadas deverão atender às prescrições e exigências previstas pelas normas da ABNT e pelas contidas nas Especificações Gerais do DNER e Especificações Gerais para Serviços e Obras do DER.

Os segmentos construídos que não satisfaçam às condições do projeto ou não atendam à qualidade exigida para a estabilidade estrutural deverão ser demolidos, não será tolerada a reutilização de fragmentos de concreto rejuntados com argamassa e peças quebradas ou danificadas.

SERVIÇOS DIVERSOS

- 1. Remoção de cerca sem reaproveitamento.

Recomendações

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

Procedimento de execução

- Deverão ser retiradas as cercas, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.


Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m)

- 2. Execução de cercas com arame farpado em estacas de madeira

Procedimento de Execução

Para implantação de uma cerca deve ser feita a limpeza de uma faixa de terreno de 2,00m de largura, para possibilitar a execução e conservação, bem como, proteção contra fogo. A limpeza deve consistir de desmatamento e resultar em uma faixa de implantação isenta de vegetais.



ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Após a limpeza, os mourões devem ser alinhados e apurados e o reaterro de suas fundações compactadas, de modo a não sofrerem deslocamento. Devem ser empregados nos mourões sete fios de arame farpado. Os arames devem ser fixados aos mourões por meio de grampos de aço.

Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m)

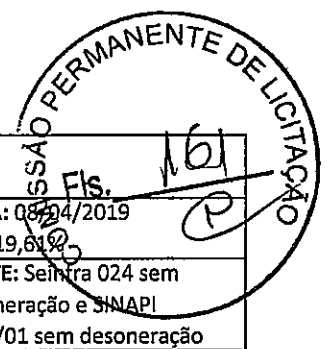
Erik Alvo
Eng.º Civil - R.º 159

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
EN.ª EN.ª - R.º 159
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXOS

Erik Alves de Azevedo
M.º Chefe de Gabinete

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



| | | | |
|--|--|--|---|
| <p>PREFEITURA DE ACOPIARA</p> | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | DATA: 08/04/2019 |
| | OBRA: Serviços para Construção de Bueiros da Estrada Vicinal nos Sítios Bom Nome e Santo Antônio no Município de Acopiara - CE | | BDI: 19,61% |
| | LOCAL: Sítios Bom Nome e Santo Antônio no Município de Acopiara - CE | | FONTE: Seinfra 024 sem desoneração e SINAPI 2018/01 sem desoneração |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UND | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------------------|-------------------------------|---|---------|-----|------------|--------------------|-------------------|
| 1 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | 72.257,14 |
| 1.1 | 89911 | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF 12/2013 | SINAPI | M3 | 3.918,50 | 13,28 | 52.037,68 |
| 1.2 | 96386 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2017 | SINAPI | M3 | 3.918,50 | 5,16 | 20.219,46 |
| 2 | RECUPERAÇÃO DE BUEIROS | | | | | | 218.322,01 |
| 2.1 | C0919 | CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 60cm | SEINFRA | M | 68,00 | 272,78 | 18.549,04 |
| 2.2 | C0920 | CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm | SEINFRA | M | 35,00 | 471,32 | 16.496,20 |
| | C0886 | CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 60cm | SEINFRA | M | 3,00 | 505,13 | 1.515,39 |
| | C0887 | CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm | SEINFRA | M | 8,00 | 892,60 | 7.140,80 |
| 2.5 | C0887 | CORPO DE BUEIRO QUADRUPLO TUBULAR D= 100cm | SEINFRA | M | 1,00 | 1.785,21 | 1.785,21 |
| 2.6 | C0424 | BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 60cm | SEINFRA | UN | 49,00 | 836,76 | 41.001,24 |
| 2.7 | C0423 | BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm | SEINFRA | UN | 36,00 | 1.475,10 | 53.103,60 |
| 2.8 | C0406 | BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 60cm | SEINFRA | UN | 2,00 | 1.478,12 | 2.956,24 |
| 2.9 | C0407 | BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm | SEINFRA | UN | 7,00 | 2.313,65 | 16.195,55 |
| 2.10 | C0407 | BOCA DE BUEIRO QUADRUPLO TUBULAR D=100cm | SEINFRA | UN | 2,00 | 4.627,29 | 9.254,58 |
| 2.11 | C3410 | CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO | SEINFRA | M2 | 284,80 | 176,70 | 50.324,16 |
| 3 | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | 5.677,75 |
| 3.1 | C3104 | REMOÇÃO DE CERCAS | SEINFRA | M | 325,00 | 0,26 | 84,50 |
| 3.2 | C4732 | CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 7 FIOS DE ARAME FARPADO | SEINFRA | M | 325,00 | 17,21 | 5.593,25 |
| VALOR ORÇAMENTO: | | | | | | | 296.256,90 |
| VALOR BDI TOTAL: | | | | | | | 58.095,98 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 354.352,88 |

Erik Alves Franco
Eng.º Civil - RNB 000334-6

ANTONIA LILZA ALMEIDA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: Serviços para Construção de Bueiros da Estrada Vicinal nos Sítios Bom Nome e Santo Antônio no Município de Acopiara - CE

DATA: 08/04/2019

BDI: 19,61%

FONTE: Seinfra 024 sem

desoneração e SINAPI

2018/01 sem desoneração

LOCAL: Sítios Bom Nome e Santo Antônio no Município de Acopiara - CE



1.1. 89911 - ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_12/2013 (M3)

| SERVICO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,01070000 | 123,91 | 1,33 |
| 5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,00270000 | 42,25 | 0,11 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,01340000 | 9,20 | 0,12 |
| 89883 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_12/2014 | SINAPI | CHP | 0,04340000 | 230,98 | 10,02 |
| 89884 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014 | SINAPI | CHI | 0,02330000 | 38,90 | 0,91 |
| TOTAL SERVICIO. | | | | | 12,49 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | 12,49 |
| VALOR ENCARGOS (118.19%): | | | | | 0,79 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 13,28 |
| VALOR BDI (19.61%): | | | | | 2,60 |
| VALOR COM BDI: | | | | | 15,88 |

1.2. 96386 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017 (M3)

| SERVICO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 5684 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00220000 | 88,76 | 0,20 |
| 5685 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,01030000 | 31,21 | 0,32 |
| 5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00570000 | 157,83 | 0,90 |
| 5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,00580000 | 28,02 | 0,19 |
| 5921 GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00270000 | 2,77 | 0,01 |
| 5923 GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,00980000 | 1,79 | 0,02 |
| 5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00600000 | 140,66 | 0,84 |
| 5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,00650000 | 45,69 | 0,30 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,04360000 | 9,20 | 0,40 |
| 89035 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00270000 | 67,08 | 0,18 |
| 89036 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,00980000 | 20,44 | 0,20 |
| 96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | SINAPI | CHP | 0,00330000 | 128,76 | 0,42 |
| 96464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | SINAPI | CHI | 0,00920000 | 44,11 | 0,41 |
| TOTAL SERVICIO | | | | | 4,39 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | 4,39 |
| VALOR ENCARGOS (118.19%): | | | | | 0,77 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 5,16 |
| VALOR BDI (19.61%): | | | | | 1,01 |
| VALOR COM BDI: | | | | | 6,17 |

Erik Alves Pinheiro
Eng.º Civil - RFP 00000000

ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

2.1. C0919 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 60cm (M)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 12391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,10000000 | 7,20 | 0,72 |

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--|---------|-------------|----------------|--------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,40000000 | 1,99 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 2,57 |
| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12186 | TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 60cm | SEINFRA | M | 1,00000000 | 113,66 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 113,66 |
| SERVICO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0057 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) | SEINFRA | M3 | 0,38600000 | 163,49 |
| C1402 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2 | 0,90000000 | 27,05 |
| C3324 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA | SEINFRA | M3 | 0,03000000 | 239,06 |
| TOTAL SERVICO | | | | | 94,60 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | 210,96 |
| VALOR ENCARGOS (116.33%): | | | | | 61,82 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 272,78 |
| VALOR BDI (19.61%): | | | | | 53,49 |
| VALOR COM BDI: | | | | | 326,27 |

2.2. C0920 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm (M)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--|---------|-------------|----------------|--------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,12500000 | 7,20 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,50000000 | 4,88 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 3,34 |
| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12183 | TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm | SEINFRA | M | 1,00000000 | 248,33 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 248,33 |
| SERVICO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0057 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) | SEINFRA | M3 | 0,57000000 | 163,49 |
| C1402 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2 | 1,12000000 | 27,05 |
| C3324 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA | SEINFRA | M3 | 0,04000000 | 239,06 |
| TOTAL SERVICO | | | | | 133,60 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | 384,72 |
| VALOR ENCARGOS (116.33%): | | | | | 86,60 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 471,32 |
| VALOR BDI (19.61%): | | | | | 92,43 |
| VALOR COM BDI: | | | | | 563,75 |

2.3. C0886 - CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 60cm (M)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--|---------|-------------|----------------|--------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,20000000 | 7,20 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,60000000 | 4,88 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 5,35 |
| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12186 | TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 60cm | SEINFRA | M | 2,00000000 | 113,66 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 227,32 |
| SERVICO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0057 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) | SEINFRA | M3 | 0,77200000 | 163,49 |
| C1402 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2 | 0,90000000 | 27,05 |
| C3324 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA | SEINFRA | M3 | 0,06000000 | 239,06 |
| TOTAL SERVICO | | | | | 164,60 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | 397,57 |
| VALOR ENCARGOS (116.33%): | | | | | 107,56 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 505,13 |
| VALOR BDI (19.61%): | | | | | 99,06 |
| VALOR COM BDI: | | | | | 604,19 |

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFF

Erik Alves
Eng.º Civil - R.º 202

2.4. C0887 - CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm (M)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,25000000 | 7,20 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,00000000 | 4,88 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 6,68 |

| MATERIAL | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 12183 | TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm | SEINFRA | M | 2,00000000 | 246,33 | 496,66 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 496,66 |
| SERVICO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0057 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) | SEINFRA | M3 | 1,14100000 | 163,49 | 186,54 |
| C1402 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2 | 1,12000000 | 27,05 | 30,30 |
| C3324 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA | SEINFRA | M3 | 0,08000000 | 239,06 | 19,12 |
| TOTAL SERVICOS: | | | | | | 235,96 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | | 739,30 |
| VALOR ENCARGOS (116.33%): | | | | | | 153,30 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | | 892,60 |
| VALOR BDI (19.61%): | | | | | | 175,04 |
| VALOR COM BDI: | | | | | | 1.067,64 |

2.5. C0887 - CORPO DE BUEIRO QUADRUPLO TUBULAR D= 100cm (M)

| MAO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,50000000 | 7,20 | 3,60 |
| 12543 | SERVEANTE | SEINFRA | H | 2,00000000 | 4,88 | 9,76 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 13,36 |
| MATERIAL | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12183 | TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm | SEINFRA | M | 4,00000000 | 246,33 | 993,32 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 993,32 |
| SERVICO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0057 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) | SEINFRA | M3 | 2,28200000 | 163,49 | 373,08 |
| C1402 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2 | 2,24000000 | 27,05 | 60,59 |
| C3324 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA | SEINFRA | M3 | 0,16000000 | 239,06 | 38,25 |
| TOTAL SERVICOS: | | | | | | 471,92 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | | 1 478,60 |
| VALOR ENCARGOS (116.33%): | | | | | | 306,61 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | | 1.785,21 |
| VALOR BDI (19.61%): | | | | | | 350,08 |
| VALOR COM BDI: | | | | | | 2.135,29 |

2.6. C0424 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 60cm (UN)

| SERVICO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| C0057 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) | SEINFRA | M3 | 1,96500000 | 163,49 | 321,26 |
| C1402 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2 | 6,84000000 | 27,05 | 185,02 |
| TOTAL SERVICOS: | | | | | | 506,28 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | | 506,28 |
| VALOR ENCARGOS (116.33%): | | | | | | 330,48 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | | 836,76 |
| VALOR BDI (19.61%): | | | | | | 164,09 |
| VALOR COM BDI: | | | | | | 1.000,85 |

2.7. C0423 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm (UN)

| SERVICO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| C0057 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) | SEINFRA | M3 | 3,39700000 | 163,49 | 555,38 |
| C1402 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2 | 12,46000000 | 27,05 | 337,04 |
| TOTAL SERVICOS: | | | | | | 892,42 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | | 892,42 |
| VALOR ENCARGOS (116.33%): | | | | | | 582,68 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | | 1.475,10 |
| VALOR BDI (19.61%): | | | | | | 289,27 |
| VALOR COM BDI: | | | | | | 1.764,37 |

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Eng.º Civil - ENR 000000000

2.8. C0406 - BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 60cm (UN)

| SERVICO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|---------|------|-------------|----------------|--------|
| C0057 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) | SEINFRA | M3 | 3,87000000 | 163,49 | 632,71 |

| | | | | | | |
|---------------------------|--|---------|----|------------|-------|----------|
| C1402 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2 | 9,69000000 | 27,05 | 262,11 |
| TOTAL SEM ENCARGOS: | | | | | | 434,25 |
| VALOR ENCARGOS (116.33%): | | | | | | 894,82 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | | 583,30 |
| VALOR BDI (19.61%): | | | | | | 1.478,12 |
| VALOR COM BDI: | | | | | | 289,86 |
| VALOR COM BDI: | | | | | | 1.767,98 |

2.9. C0407 - BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm (UN)

| SERVICO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------------------------|--|---------|-------------|----------------|----------|--------|
| C0057 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) | SEINFRA | M3 | 5,50200000 | 163,49 | 899,52 |
| C1402 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2 | 18,50000000 | 27,05 | 500,43 |
| TOTAL SERVICIO | | | | | 1399,95 | |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | 1.399,95 | |
| VALOR ENCARGOS (116.33%): | | | | | 913,70 | |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 2.313,65 | |
| VALOR BDI (19.61%): | | | | | 453,71 | |
| VALOR COM BDI: | | | | | 2.767,36 | |

2.10. C0407 - BOCA DE BUEIRO QUADRUPLO TUBULAR D=100cm (UN)

| SERVICO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------------------------|--|---------|-------------|----------------|----------|---------|
| C0057 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) | SEINFRA | M3 | 11,00400000 | 163,49 | 1799,04 |
| C1402 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2 | 37,00000000 | 27,05 | 1000,85 |
| TOTAL SERVICIO | | | | | 2799,89 | |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | 2.799,89 | |
| VALOR ENCARGOS (116.33%): | | | | | 1.827,40 | |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 4.627,29 | |
| VALOR BDI (19.61%): | | | | | 907,41 | |
| VALOR COM BDI: | | | | | 5.534,70 | |

2.11. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

| SERVICO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------------------------|---|---------|-------------|----------------|--------|-------|
| C0055 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA | SEINFRA | M3 | 0,18000000 | 375,20 | 67,54 |
| C1213 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 0,52000000 | 13,37 | 6,95 |
| C1609 | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO | SEINFRA | M3 | 0,07000000 | 283,78 | 19,86 |
| C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | 16,39 | 16,39 |
| C2121 | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE | SEINFRA | M2 | 0,52000000 | 8,14 | 4,23 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | SEINFRA | M3 | 0,12000000 | 12,94 | 1,55 |
| C2898 | PINTURA HIDRACOR | SEINFRA | M2 | 0,52000000 | 4,53 | 2,36 |
| C2921 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA | SEINFRA | M3 | 0,12000000 | 8,30 | 1,00 |
| TOTAL SERVICIO | | | | | 119,88 | |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | 119,88 | |
| VALOR ENCARGOS (116.33%): | | | | | 56,82 | |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 176,70 | |
| VALOR BDI (19.61%): | | | | | 34,65 | |
| VALOR COM BDI: | | | | | 211,35 | |

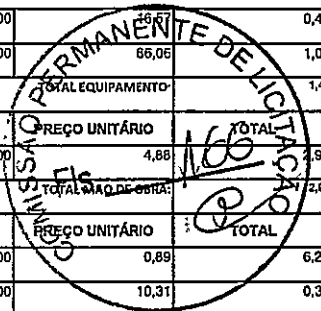
3.1. C3104 - REMOÇÃO DE CERCAS (M)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------|------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,02500000 | 4,88 | 0,12 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 0,12 | |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | 0,12 | |
| VALOR ENCARGOS (116.33%): | | | | | 0,14 | |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 0,26 | |
| VALOR BDI (19.61%): | | | | | 0,05 | |
| VALOR COM BDI: | | | | | 0,31 | |

3.2. C4732 - CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATE 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOUROES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATE 15CM), DISTANTES A 50,00M - 7 FIOS DE ARAME FARPADO (M)

| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|-------------|-------|------|-------------|----------------|-------|


| | | | | | | |
|---------------------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10581 | CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI) | SEINFRA | H | 0,02800000 | 86,05 | 0,46 |
| 10703 | CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP) | SEINFRA | H | 0,01200000 | | 1,03 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 1,49 |
| MAO DE OBRA | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,60000000 | 4,88 | 2,93 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 2,93 |
| MATERIAL | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10097 | ARAME FARPADO FIO 16 BWG | SEINFRA | M | 7,00000000 | 0,89 | 6,23 |
| 12516 | GRAMPOS PARA CERCA | SEINFRA | KG | 0,03000000 | 10,31 | 0,31 |
| 19052 | PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM), H = 2,20M | SEINFRA | UN | 0,66700000 | 3,59 | 2,39 |
| 19053 | PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M | SEINFRA | UN | 0,02000000 | 3,74 | 0,07 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 9,00 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | | 13,42 |
| VALOR ENCARGOS (116,33%): | | | | | | 3,79 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | | 17,21 |
| VALOR BDI (19,61%): | | | | | | 3,37 |
| VALOR COM BDI: | | | | | | 20,58 |



Handwritten signature and text, possibly a date or reference number.

Handwritten signature: R. DA SILVA
Handwritten text: ... PARA



| | | |
|---|--|---|
|  | ENCARGOS SOCIAIS | |
| | OBRA: Serviços para Construção de Bueiros da Estrada Vicinal nos Sítios Bom Nome e Santo Antônio no Município de Acopiara - CE | DATA: 08/04/2019 BDI: 19,61% |
| | LOCAL: Sítios Bom Nome e Santo Antônio no Município de Acopiara - CE | FONTE: Seinfra 024 sem desoneração e SINAPI 2018/01 sem desoneração |

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MES % |
|----------|-------------------------------------|----------------|----------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 20,0000 | 20,0000 |
| A2 | SESI | 1,5000 | 1,5000 |
| A3 | SENAI | 1,0000 | 1,0000 |
| A4 | INCRA | 0,2000 | 0,2000 |
| A5 | SEBRAE | 0,6000 | 0,6000 |
| A6 | Salário Educação | 2,5000 | 2,5000 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,0000 | 3,0000 |
| A8 | FGTS | 8,0000 | 8,0000 |
| A9 | SECONCI | 0,0000 | 0,0000 |
| | TOTAL | 36,8000 | 36,8000 |

| | | | |
|----------|------------------------------|----------------|----------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,8700 | 0,0000 |
| B2 | Fenados | 3,7200 | 0,0000 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,9100 | 0,6900 |
| B4 | 13º Salário | 10,9200 | 8,3300 |
| B5 | Licença PaternidadeE | 0,0800 | 0,0600 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,7300 | 0,5600 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,6500 | 0,0000 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,1200 | 0,0900 |
| B9 | Férias Gozadas | 10,4200 | 7,9600 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,0300 | 0,0200 |
| | TOTAL | 46,4500 | 17,7100 |


| | | | |
|----------|-----------------------------------|----------------|----------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 6,3500 | 4,8500 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,1500 | 0,1100 |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,5600 | 2,7200 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,8400 | 3,6900 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,5300 | 0,4100 |
| | TOTAL | 15,4300 | 11,7800 |

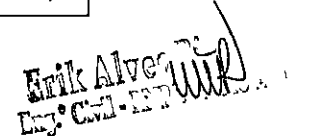
| | | | |
|----------|--|----------------|---------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 17,0900 | 6,5200 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,5600 | 0,4300 |
| | TOTAL | 17,6500 | 6,9500 |

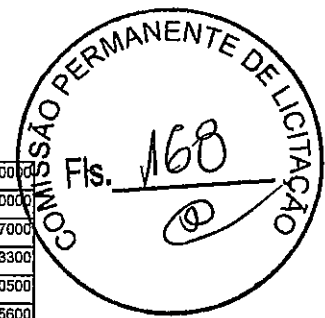
Horista = 116,33%
Mensalista = 73,24%

A + B + C + D

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MES % |
|----------|-------------------------------------|----------------|----------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 20,0000 | 20,0000 |
| A2 | SESI | 1,5000 | 1,5000 |
| A3 | SENAI | 1,0000 | 1,0000 |
| A4 | INCRA | 0,2000 | 0,2000 |
| A5 | SEBRAE | 0,6000 | 0,6000 |
| A6 | Salário Educação | 2,5000 | 2,5000 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,0000 | 3,0000 |
| A8 | FGTS | 8,0000 | 8,0000 |
| A9 | SECONCI | 0,0000 | 0,0000 |
| | TOTAL | 36,8000 | 36,8000 |


 ELZA DA SILVA
 REGISTRO DE ENGENHEIRO
 Nº 123456789
 CREA/ACOPIARA


 Erik Alve
 Eng.º Civil - 123456789



| B | | GRUPO B | |
|--------------|------------------------------|----------------|----------------|
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,8700 | 0,0000 |
| B2 | Feriados | 3,7100 | 0,0000 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,9200 | 0,7000 |
| B4 | 13º Salário | 10,9700 | 8,3300 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,0700 | 0,0500 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,7300 | 0,5600 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,6600 | 0,0000 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,1100 | 0,0800 |
| B9 | Férias Gozadas | 11,2600 | 8,5500 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,0300 | 0,0200 |
| TOTAL | | 47,3300 | 18,2900 |

| C | | GRUPO C | |
|--------------|-----------------------------------|----------------|----------------|
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 7,0700 | 5,3700 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,1700 | 0,1300 |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,1700 | 2,4100 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 5,0100 | 3,8100 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,5900 | 0,4500 |
| TOTAL | | 16,0100 | 12,1700 |


| D | | GRUPO D | |
|--------------|--|----------------|---------------|
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 17,4200 | 6,7300 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,6300 | 0,4600 |
| TOTAL | | 18,0500 | 7,2100 |

Horista = 118,19%
 Mensalista = 74,47%

A + B + C + D

Eng.º Civil - RNP CC/01094-3

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 ENGENHEIRA

| | |
|--|--|
|  PREFEITURA DE ACOPIARA | <p>OBRA: Serviços para Construção de Bueiros da Estrada Vicinal nos Sítios Bom Nome e Santo Antônio</p> <p>MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE</p> <p>LOCAL : SÍTIOS BONOME E SANTO ANTÔNIO</p> <p>DATA: ABRIL/2018</p> <p>TABELA: SINAPI 2018/01 SINAPI / SEINERA 24.1 COM DESONERAÇÃO / COMPOSIÇÃO PRÓPRIA</p> |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO | |

1 MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO VERTICAL A CUBO ASERVO, INCLINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M3 / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M3, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H - AF 12/2013

| Comprimento | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Volume | Nº | Coordenadas |
|-------------|---|---------|---|--------|---|------------|---|-----------|----|--------------------|
| | | | | | | | | | | |
| 20,00 | x | 3,00 | x | 0,50 | x | 1,00 | = | 30,00 m³ | 1 | X 459975 Y 9320614 |
| 20,00 | x | 3,00 | x | 0,50 | x | 1,00 | = | 30,00 m³ | 8 | X 463808 Y 9323529 |
| 20,00 | x | 3,00 | x | 1,50 | x | 1,00 | = | 90,00 m³ | 10 | X 464083 Y 9323786 |
| 30,00 | x | 2,00 | x | 5,00 | x | 1,00 | = | 300,00 m³ | 14 | X 465336 Y 9323713 |
| 26,00 | x | 2,00 | x | 0,80 | x | 1,00 | = | 41,60 m³ | 24 | X 467920 Y 9323027 |
| 20,00 | x | 3,00 | x | 1,50 | x | 1,00 | = | 90,00 m³ | 28 | X 469222 Y 9323644 |
| 45,00 | x | 1,00 | x | 1,50 | x | 1,00 | = | 67,50 m³ | 29 | X 469357 Y 9323708 |
| 22,00 | x | 2,00 | x | 1,00 | x | 1,00 | = | 44,00 m³ | 31 | X 469610 Y 9323838 |
| 29,00 | x | 1,00 | x | 0,80 | x | 1,00 | = | 23,20 m³ | 32 | X 469661 Y 9323858 |
| 30,00 | x | 1,00 | x | 0,80 | x | 1,00 | = | 24,00 m³ | 34 | X 470208 Y 9323497 |
| 30,00 | x | 1,00 | x | 1,00 | x | 1,00 | = | 30,00 m³ | 35 | X 470382 Y 9323423 |
| 70,00 | x | 1,50 | x | 0,60 | x | 1,00 | = | 63,00 m³ | 36 | X 470737 Y 9323008 |
| 60,00 | x | 2,00 | x | 2,00 | x | 1,00 | = | 240,00 m³ | 37 | X 471007 Y 9322958 |
| 54,00 | x | 2,00 | x | 0,80 | x | 1,00 | = | 86,40 m³ | 39 | X 471493 Y 9322918 |
| 145,00 | x | 2,00 | x | 1,20 | x | 1,00 | = | 348,00 m³ | 41 | X 472931 Y 9325025 |
| 66,00 | x | 2,00 | x | 1,00 | x | 1,00 | = | 132,00 m³ | 42 | X 472883 Y 9325486 |
| 52,00 | x | 3,00 | x | 2,50 | x | 1,00 | = | 390,00 m³ | 44 | X 473371 Y 9326104 |
| 73,00 | x | 2,00 | x | 2,00 | x | 1,00 | = | 292,00 m³ | 45 | X 473515 Y 9326176 |
| 20,00 | x | 2,00 | x | 0,80 | x | 1,00 | = | 32,00 m³ | 49 | X 473987 Y 9326420 |
| 36,00 | x | 2,00 | x | 1,50 | x | 1,00 | = | 108,00 m³ | 50 | X 474112 Y 9326479 |
| 29,00 | x | 2,00 | x | 1,50 | x | 1,00 | = | 87,00 m³ | 51 | X 474161 Y 9326515 |
| 41,00 | x | 3,00 | x | 3,00 | x | 1,00 | = | 369,00 m³ | 52 | X 474313 Y 9326588 |
| 36,00 | x | 3,00 | x | 5,00 | x | 1,00 | = | 540,00 m³ | 54 | X 474816 Y 9326842 |
| 32,00 | x | 4,00 | x | 2,20 | x | 1,00 | = | 281,60 m³ | 55 | X 475026 Y 9326942 |

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
ACOPIARA

5.000.000,00
R\$ 5.000.000,00
R\$ 5.000.000,00



PREFEITURA DE
ACOPIARA

OBRA: Serviços para Construção de Bueiros da Estrada Vicinal nos Sítios Bom Nome e Santo Antônio
MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE
LOCAL : SÍTIOS BONOME E SANTO ANTÔNIO
DATA: ABRIL/2018
TABELA: SINAPI 2018/01 SINAPI / SEINFRA 24.1 COM DESONERAÇÃO / COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

MEMORIA DE CÁLCULO

| | | | | | | | | | | | |
|----------------|---|------|---|------|---|------|---|-----------|--------------------|--------|---------|
| 32,00 | x | 4,00 | x | 1,20 | x | 1,00 | = | 153,60 m³ | 56 | 475135 | 9327004 |
| 16,00 | x | 2,00 | x | 0,80 | x | 1,00 | = | 25,60 m³ | 57 | 475414 | 9327163 |
| TOTAL = | | | | | | | | | 3.918,50 m³ | | |

96386 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF/2017

| Comprimento | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Volume | Nº | Coordenadas | |
|-------------|---|---------|---|--------|---|------------|---|-----------|----|-------------|---------|
| | | | | | | | | | | X | Y |
| 20,00 | x | 3,00 | x | 0,50 | x | 1,00 | = | 30,00 m³ | 1 | 459975 | 9320614 |
| 20,00 | x | 3,00 | x | 0,50 | x | 1,00 | = | 30,00 m³ | 8 | 463808 | 9323529 |
| 20,00 | x | 3,00 | x | 1,50 | x | 1,00 | = | 90,00 m³ | 10 | 464083 | 9323786 |
| 30,00 | x | 2,00 | x | 5,00 | x | 1,00 | = | 300,00 m³ | 14 | 465336 | 9323713 |
| 26,00 | x | 2,00 | x | 0,80 | x | 1,00 | = | 41,60 m³ | 24 | 467920 | 9323027 |
| 20,00 | x | 3,00 | x | 1,50 | x | 1,00 | = | 90,00 m³ | 28 | 469222 | 9323644 |
| 45,00 | x | 1,00 | x | 1,50 | x | 1,00 | = | 67,50 m³ | 29 | 469357 | 9323708 |
| 22,00 | x | 2,00 | x | 1,00 | x | 1,00 | = | 44,00 m³ | 31 | 469610 | 9323838 |
| 29,00 | x | 1,00 | x | 0,80 | x | 1,00 | = | 23,20 m³ | 32 | 469661 | 9323858 |
| 30,00 | x | 1,00 | x | 0,80 | x | 1,00 | = | 24,00 m³ | 34 | 470208 | 9323497 |
| 30,00 | x | 1,00 | x | 1,00 | x | 1,00 | = | 30,00 m³ | 35 | 470382 | 9323423 |
| 70,00 | x | 1,50 | x | 0,60 | x | 1,00 | = | 63,00 m³ | 36 | 470737 | 9323008 |
| 60,00 | x | 2,00 | x | 2,00 | x | 1,00 | = | 240,00 m³ | 37 | 471007 | 9322958 |
| 54,00 | x | 2,00 | x | 0,80 | x | 1,00 | = | 86,40 m³ | 39 | 471493 | 9322918 |
| 145,00 | x | 2,00 | x | 1,20 | x | 1,00 | = | 348,00 m³ | 41 | 472931 | 9325025 |
| 66,00 | x | 2,00 | x | 1,00 | x | 1,00 | = | 132,00 m³ | 42 | 472883 | 9325486 |
| 52,00 | x | 3,00 | x | 2,50 | x | 1,00 | = | 390,00 m³ | 44 | 473371 | 9326104 |
| 73,00 | x | 2,00 | x | 2,00 | x | 1,00 | = | 292,00 m³ | 45 | 473515 | 9326176 |
| 20,00 | x | 2,00 | x | 0,80 | x | 1,00 | = | 32,00 m³ | 49 | 473987 | 9326420 |
| 36,00 | x | 2,00 | x | 1,50 | x | 1,00 | = | 108,00 m³ | 50 | 474112 | 9326479 |
| 29,00 | x | 2,00 | x | 1,50 | x | 1,00 | = | 87,00 m³ | 51 | 474161 | 9326513 |
| 41,00 | x | 3,00 | x | 3,00 | x | 1,00 | = | 369,00 m³ | 52 | 474313 | 9326588 |
| 36,00 | x | 3,00 | x | 5,00 | x | 1,00 | = | 540,00 m³ | 54 | 474816 | 9326842 |
| 32,00 | x | 4,00 | x | 2,20 | x | 1,00 | = | 281,60 m³ | 55 | 475026 | 9326942 |



ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

OBRA: Serviços para Construção de Bueiros da Estrada Vicinal nos Sítios Bom Nome e Santo Antônio

MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE

LOCAL : SÍTIOS BONOME E SANTO ANTÔNIO

DATA: ABRIL/2018

TABELA: SINAPI 2018/01 SINAPI / SEINERA 24.1 COM DESONERAÇÃO / COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

MEMORIA DE CÁLCULO

| | | | | | | | | | | | |
|----------------|---|------|---|------|---|------|---|-----------|--------------------|--------|---------|
| 32,00 | X | 4,00 | X | 1,20 | X | 1,00 | = | 153,60 m³ | 56 | 475135 | 9327004 |
| 16,00 | X | 2,00 | X | 0,80 | X | 1,00 | = | 25,60 m³ | 57 | 475414 | 9327163 |
| TOTAL = | | | | | | | | | 3.918,50 m³ | | |

2 RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=60cm

| Comprimento | x | Quantidade | = | Total | Coordenadas | |
|-------------|---|------------|---|--------|-------------|---------|
| | | | | | X | Y |
| 1,00 | X | 4,00 | = | 4,00 m | 459975 | 9320614 |
| 1,00 | X | 1,00 | = | 1,00 m | 461353 | 9321716 |
| 1,00 | X | 2,00 | = | 2,00 m | 463678 | 9323214 |
| 1,00 | X | 2,00 | = | 2,00 m | 463688 | 9323309 |
| 1,00 | X | 1,00 | = | 1,00 m | 463706 | 9323398 |
| 1,00 | X | 3,00 | = | 3,00 m | 463808 | 9323529 |
| 1,00 | X | 1,00 | = | 1,00 m | 466170 | 9323058 |
| 1,00 | X | 9,00 | = | 9,00 m | 467774 | 9322912 |
| 1,00 | X | 2,00 | = | 2,00 m | 467920 | 9323027 |
| 1,00 | X | 9,00 | = | 9,00 m | 468411 | 9323250 |
| 1,00 | X | 3,00 | = | 3,00 m | 468693 | 9323385 |
| 1,00 | X | 5,00 | = | 5,00 m | 469357 | 9323708 |
| 1,00 | X | 2,00 | = | 2,00 m | 469610 | 9323838 |
| 1,00 | X | 2,00 | = | 2,00 m | 470382 | 9323423 |
| 1,00 | X | 4,00 | = | 4,00 m | 470737 | 9323008 |
| 1,00 | X | 2,00 | = | 2,00 m | 471323 | 9322938 |
| 1,00 | X | 3,00 | = | 3,00 m | 471493 | 9322918 |
| 1,00 | X | 2,00 | = | 2,00 m | 472286 | 9323415 |
| 1,00 | X | 1,00 | = | 1,00 m | 473033 | 9325934 |
| 1,00 | X | 5,00 | = | 5,00 m | 473603 | 9326222 |
| 1,00 | X | 1,00 | = | 1,00 m | 473812 | 9326330 |
| 1,00 | X | 1,00 | = | 1,00 m | 473864 | 9326359 |
| 1,00 | X | 2,00 | = | 2,00 m | 474161 | 9326515 |

ANTONIA ELZA
L. WEIDA DA SILVA

ANTONIA ELZA
L. WEIDA DA SILVA





PREFEITURA DE
ACOPIARA

OBRA: Serviços para Construção de Bueiros da Estrada Vicinal nos Sítios Bom Nome e Santo Antônio

MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE

LOCAL : SÍTIOS BONOME E SANTO ANTÔNIO

DATA: ABRIL/2018

TABELA: SINAPI 2018/01 SINAPI / SEINFRA 24.1 COM DESONERAÇÃO / COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

MEMORIA DE CÁLCULO

| | | | | | | | | |
|--------------|---|------|---|----------|--------------|----|--------|---------|
| 1,00 | x | 1,00 | = | 1,00 | m | 53 | 474450 | 9326666 |
| 1,00 | x | 4,00 | = | 4,00 | m | 54 | 474816 | 9326842 |
| 1,00 | x | 4,00 | = | 4,00 | m | 56 | 475135 | 9327004 |
| 1,00 | x | 2,00 | = | 2,00 | m | 57 | 475414 | 9327163 |
| TOTAL | | | | = | 68,00 | | | |

CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm

| Comprimento | x | Quantidade | = | Total | | Nº | Coordenadas | |
|--------------|---|------------|---|----------|--------------|----|-------------|---------|
| | | | | | | | X | Y |
| 1,00 | x | 2,00 | = | 2,00 | m | 2 | 461013 | 9321204 |
| 1,00 | x | 4,00 | = | 4,00 | m | 10 | 464083 | 9323786 |
| 1,00 | x | 5,00 | = | 5,00 | m | 14 | 465336 | 9323713 |
| 1,00 | x | 1,00 | = | 1,00 | m | 15 | 465592 | 9323570 |
| 1,00 | x | 1,00 | = | 1,00 | m | 20 | 466929 | 9322722 |
| 1,00 | x | 1,00 | = | 1,00 | m | 21 | 467263 | 9322787 |
| 1,00 | x | 2,00 | = | 2,00 | m | 22 | 467510 | 9322801 |
| 1,00 | x | 3,00 | = | 3,00 | m | 27 | 469004 | 9323535 |
| 1,00 | x | 3,00 | = | 3,00 | m | 28 | 469222 | 9323644 |
| 1,00 | x | 1,00 | = | 1,00 | m | 30 | 469448 | 9323755 |
| 1,00 | x | 1,00 | = | 1,00 | m | 32 | 469661 | 9323858 |
| 1,00 | x | 1,00 | = | 1,00 | m | 33 | 469772 | 9323835 |
| 1,00 | x | 3,00 | = | 3,00 | m | 49 | 473987 | 9326420 |
| 1,00 | x | 3,00 | = | 3,00 | m | 50 | 474112 | 9326479 |
| 1,00 | x | 4,00 | = | 4,00 | m | 55 | 475026 | 9326942 |
| TOTAL | | | | = | 35,00 | | | |

CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=60cm

| Comprimento | x | Quantidade | = | Total | | Nº | Coordenadas | |
|-------------|---|------------|---|-------|---|----|-------------|---------|
| | | | | | | | X | Y |
| 1,00 | x | 3,00 | = | 3,00 | m | 41 | 472931 | 9325025 |

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITURA DE ACOPIARA





| | |
|-----------------|--|
| | OBRA: Serviços para Construção de Bueiros da Estrada Vicinal nos Sítios Bom Nome e Santo Antônio |
| ACOPÍARA | MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE |
| | LOCAL: SÍTIOS BONOME E SANTO ANTÔNIO |
| | DATA: ABRIL/2018 |
| | TABELA: SINAPI 2018/01 SINAPI / SEINERA 24.1 COM DESONERAÇÃO / COMPOSIÇÃO PRÓPRIA |

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TOTAL = 3,00 m

CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm

| Comprimento | x | Quantidade | = | Total | Nº | Coordenadas |
|-------------|---|------------|---|--------------|----|----------------|
| 1,00 | x | 3,00 | = | 3,00 m | 18 | 466358 9323010 |
| 1,00 | x | 1,00 | = | 1,00 m | 19 | 466793 9322747 |
| 1,00 | x | 2,00 | = | 2,00 m | 42 | 472883 9325486 |
| 1,00 | x | 2,00 | = | 2,00 m | 45 | 473515 9326176 |
| | | | | TOTAL | | |

CORPO DE BUEIRO QUÁDRUPLO TUBULAR D=100cm

| Comprimento | x | Quantidade | = | Total | Nº | Coordenadas |
|-------------|---|------------|---|--------------|----|----------------|
| 1,00 | x | 1,00 | = | 1,00 m | 16 | 466138 9323176 |
| | | | | TOTAL | | |

BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=60cm

| Quantidade | = | Total | Nº | Coordenadas |
|------------|---|---------|----|----------------|
| 2,00 | = | 2,00 UN | 1 | 459975 9320614 |
| 1,00 | = | 1,00 UN | 3 | 461353 9321716 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 5 | 463678 9323214 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 6 | 463688 9323309 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 7 | 463706 9323398 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 8 | 463808 9323529 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 9 | 463986 9323737 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 17 | 466170 9323058 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 23 | 467774 9322912 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 24 | 467920 9323027 |

Handwritten signature and notes at the top left of the page.

Handwritten signature and stamp at the bottom right: ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA.



PREFEITURA DE
ACOPIARA

OBRA: Serviços para Construção de Bueiros da Estrada Vicinal nos Sítios Bom Nome e Santo Antônio

MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE

LOCAL : SÍTIOS BONOME E SANTO ANTONIO

DATA: ABRIL/2018

TABELA: SINAPI 2018/01 SINAPI / SEINFRA 24.1 COM DESONERAÇÃO / COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

MEMORIA DE CÁLCULO

| | | | | | |
|--------------|---|-----------------|----|--------|---------|
| 2,00 | = | 2,00 UN | 25 | 468411 | 9323250 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 26 | 468693 | 9323385 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 29 | 469357 | 9323708 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 31 | 469610 | 9323838 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 34 | 470208 | 9323497 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 35 | 470382 | 9323423 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 36 | 470737 | 9323008 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 38 | 471323 | 9322938 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 39 | 471493 | 9322918 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 40 | 472286 | 9323415 |
| 1,00 | = | 1,00 UN | 43 | 473033 | 9325934 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 46 | 473603 | 9326222 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 47 | 473812 | 9326330 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 48 | 473864 | 9326359 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 51 | 474161 | 9326515 |
| 1,00 | = | 1,00 UN | 53 | 474450 | 9326666 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 54 | 474816 | 9326842 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 56 | 475135 | 9327004 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 57 | 475414 | 9327163 |
| TOTAL | = | 49,00 UN | | | |

BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm

| Quantidade | = | Total |
|------------|---|---------|
| 1,00 | = | 1,00 UN |
| 2,00 | = | 2,00 UN |
| 2,00 | = | 2,00 UN |
| 2,00 | = | 2,00 UN |
| 2,00 | = | 2,00 UN |
| 2,00 | = | 2,00 UN |
| 2,00 | = | 2,00 UN |
| 2,00 | = | 2,00 UN |
| 2,00 | = | 2,00 UN |
| 2,00 | = | 2,00 UN |

| Nº | Coordenadas | |
|----|-------------|---------|
| | X | Y |
| 2 | 461013 | 9321204 |
| 4 | 463696 | 9323101 |
| 10 | 464083 | 9323786 |
| 11 | 464565 | 9323770 |
| 12 | 464938 | 9323852 |
| 13 | 465141 | 9323798 |
| 14 | 465336 | 9323713 |
| 15 | 465592 | 9323570 |

ANTONIELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ANTONIO
ALMEIDA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL





PREFEITURA DE
ACOPIARA

OBRA: Serviços para Construção de Bueiros da Estrada Vicinal nos Sítios Bom Nome e Santo Antônio
MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE
LOCAL : SÍTIOS BONOME E SANTO ANTÔNIO
DATA: ABRIL/2018
TABELA: SINAPI 2018/01 SINAPI / SEINFRA 24.1 COM DESONERAÇÃO / COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

MEMORIA DE CÁLCULO

| | | | | | |
|--------------|---|-----------------|----|--------|---------|
| 2,00 | = | 2,00 UN | 20 | 466929 | 9322722 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 21 | 467263 | 9322787 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 22 | 467510 | 9322801 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 27 | 469004 | 9323535 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 28 | 469222 | 9323644 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 30 | 469448 | 9323755 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 32 | 469661 | 9323858 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 33 | 469772 | 9323835 |
| 1,00 | = | 1,00 UN | 49 | 473987 | 9326420 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 50 | 474112 | 9326479 |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 55 | 475026 | 9326942 |
| TOTAL | = | 36,00 UN | | | |

BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=60cm

| Quantidade | = | Total | Nº | Coordenadas |
|--------------|---|----------------|----|----------------|
| | | | X | Y |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 41 | 472931 9325025 |
| TOTAL | = | 2,00 UN | | |

BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm

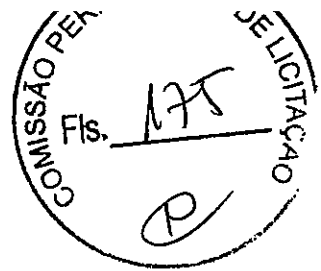
| Quantidade | = | Total | Nº | Coordenadas |
|--------------|---|---------------|----|----------------|
| | | | X | Y |
| 2,00 | = | 2,00 m | 18 | 466358 9323010 |
| 2,00 | = | 2,00 m | 19 | 466793 9322747 |
| 2,00 | = | 2,00 m | 42 | 472883 9325486 |
| 1,00 | = | 1,00 m | 45 | 473515 9326176 |
| TOTAL | = | 7,00 m | | |

BOCA DE BUEIRO QUÁDRUPLO TUBULAR D=100cm

| Nº | Coordenadas |
|----|-------------|
| | |

ANILIA LILZA
M. DA SILVA
ACOPIARA

Handwritten signature and notes at the bottom right.





OBRA: Serviços para Construção de Bueiros da Estrada Vicinal nos Sítios Bom Nome e Santo Antônio

MUNICÍPIO: ACOIARA/CE

LOCAL : SÍTIOS BONOME E SANTO ANTÔNIO

DATA: ABRIL/2018

TABELA: SINAPI 2018/01 SINAPI / SEINFRA 24.1 COM DESONERAÇÃO / COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

MEMORIA DE CÁLCULO

| | | | | |
|--------------|---|----------------|--------|---------|
| Quantidade | = | Total | X | Y |
| 2,00 | = | 2,00 UN | 466138 | 9323176 |
| TOTAL | = | 2,00 UN | | |

CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/BASE DE CONCRETO

| Comprimento | x | Largura | x | Quantidade | = | Área | Coordenadas | |
|-------------|---|---------|---|------------|---|----------------------|-------------|---------|
| | | | | | | | X | Y |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 459975 | 9320614 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 461013 | 9321204 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 461353 | 9321716 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 463696 | 9323101 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 463678 | 9323214 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 463688 | 9323309 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 463706 | 9323398 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 463808 | 9323529 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 463986 | 9323737 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 464083 | 9323786 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 464565 | 9323770 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 464938 | 9323852 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 465141 | 9323798 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 465336 | 9323713 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 465592 | 9323570 |
| 2,00 | x | 4,40 | x | 2,00 | = | 17,60 m ² | 466138 | 9323176 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 466170 | 9323058 |
| 2,00 | x | 2,40 | x | 2,00 | = | 9,60 m ² | 466358 | 9323010 |
| 2,00 | x | 2,40 | x | 2,00 | = | 9,60 m ² | 466793 | 9322747 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 466929 | 9322722 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 467263 | 9322787 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 467510 | 9322801 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 467774 | 9322912 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 467920 | 9323027 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 468411 | 9323250 |

ANILIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

THIAGO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA





OBRA: Serviços para Construção de Bueiros da Estrada Vicinal nos Sítios Bom Nome e Santo Antônio
 MUNICIPIO: ACOPIARA/CE
 LOCAL: SÍTIOS BONOME E SANTO ANTONIO
 DATA: ABRIL/2018
 TABELA: SINAPI 2018/01 SINAPI / SEINERA 24.1 COM DESONERAÇÃO / COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

MEMORIA DE CÁLCULO

| | | | | | | | | | |
|--------------|---|------|---|----------|-----------------------------|---------------------|----|--------|---------|
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 26 | 468693 | 9323385 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 27 | 469004 | 9323535 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 28 | 469222 | 9323644 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 29 | 469357 | 9323708 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 30 | 469448 | 9323755 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 31 | 469610 | 9323838 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 32 | 469661 | 9323858 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 33 | 469772 | 9323835 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 34 | 470208 | 9323497 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 35 | 470382 | 9323423 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 36 | 470737 | 9323008 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 38 | 471323 | 9322938 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 39 | 471493 | 9322918 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 40 | 472286 | 9322915 |
| 2,00 | x | 1,60 | x | 2,00 | = | 6,40 m ² | 41 | 472931 | 9325025 |
| 2,00 | x | 2,40 | x | 2,00 | = | 9,60 m ² | 42 | 472883 | 9325486 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 43 | 473033 | 9325934 |
| 2,00 | x | 2,40 | x | 2,00 | = | 9,60 m ² | 45 | 473515 | 9326176 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 46 | 473603 | 9326222 |
| 2,00 | x | 2,40 | x | 2,00 | = | 9,60 m ² | 47 | 473812 | 9326330 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 48 | 473864 | 9326359 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 49 | 473987 | 9326420 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 50 | 474112 | 9326479 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 51 | 474161 | 9326515 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 53 | 474450 | 9326666 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 54 | 474816 | 9326842 |
| 2,00 | x | 1,40 | x | 2,00 | = | 5,60 m ² | 55 | 475026 | 9326942 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 56 | 475135 | 9327004 |
| 2,00 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 4,00 m ² | 57 | 475414 | 9327163 |
| TOTAL | | | | = | 284,80 m² | | | | |

SERVIÇOS DIVERSOS

ALMEIDA DA SILVA
 PREFEIT. JR.



PREFEITURA DE
ACOPIARA

OBRA: Serviços para Construção de Bueiros da Estrada Vicinal nos Sítios Bom Nome e Santo Antônio

MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE

LOCAL : SÍTIOS BONOME E SANTO ANTÔNIO

DATA: ABRIL/2018

TABELA: SINAPI 2018/01 SINAPI / SEINERA 24.1 COM DESONERAÇÃO / COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

MEMORIA DE CÁLCULO

REMOÇÃO DE CERCAS

| Comprimento | x | Quantidade | = | Total | Nº | Coordenadas | |
|--------------|---|------------|---|-----------------|----|-------------|---------|
| | | | | | | X | Y |
| 63,00 | x | 1,00 | = | 63,00 m | 26 | 468693 | 9323385 |
| 73,00 | x | 1,00 | = | 73,00 m | 27 | 469004 | 9323535 |
| 54,00 | x | 1,00 | = | 54,00 m | 32 | 469661 | 9323858 |
| 29,00 | x | 1,00 | = | 29,00 m | 39 | 471493 | 9322918 |
| 53,00 | x | 1,00 | = | 53,00 m | 45 | 473515 | 9326176 |
| 53,00 | x | 1,00 | = | 53,00 m | 57 | 475414 | 9327163 |
| TOTAL | | | | = | | | |
| | | | | 325,00 m | | | |

CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA D=10cm (DE 7 ATÉ 11 cm), DISTANTES A 1,50m E MOURÕES ROLIÇOS, D=12cm (DE 10 ATÉ 15cm), DISTANTES a 50,00m - 7 FIOS DE ARAME FARPADO

| Comprimento | x | Quantidade | = | Total | Nº | Coordenadas | |
|--------------|---|------------|---|-----------------|----|-------------|---------|
| | | | | | | X | Y |
| 63,00 | x | 1,00 | = | 63,00 m | 26 | 468693 | 9323385 |
| 73,00 | x | 1,00 | = | 73,00 m | 27 | 469004 | 9323535 |
| 54,00 | x | 1,00 | = | 54,00 m | 32 | 469661 | 9323858 |
| 29,00 | x | 1,00 | = | 29,00 m | 39 | 471493 | 9322918 |
| 53,00 | x | 1,00 | = | 53,00 m | 45 | 473515 | 9326176 |
| 53,00 | x | 1,00 | = | 53,00 m | 57 | 475414 | 9327163 |
| TOTAL | | | | = | | | |
| | | | | 325,00 m | | | |

AN
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITURA DE ACOPIARA

Assinado por: [Assinatura]
[Assinatura]
PREFEITURA DE ACOPIARA



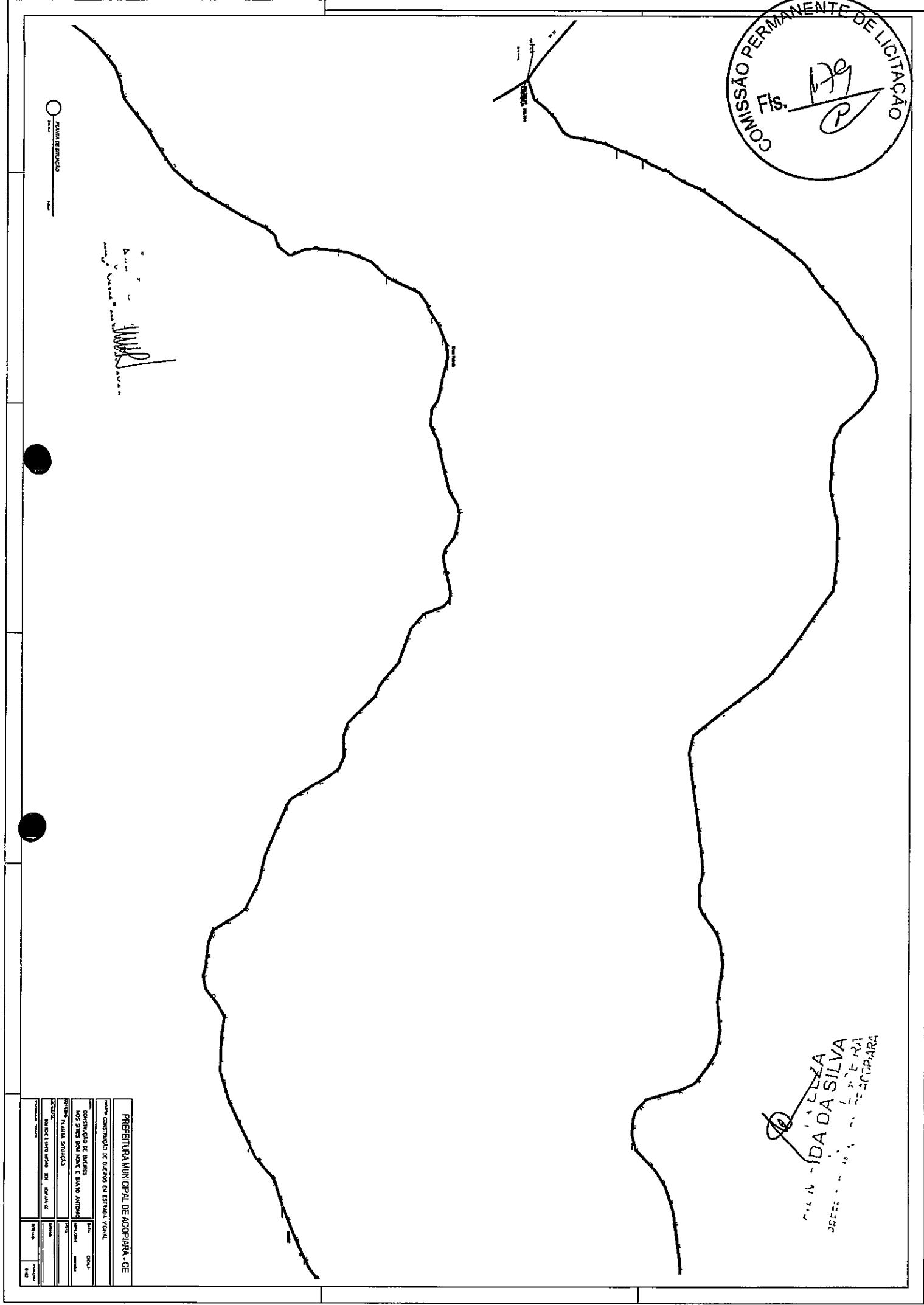


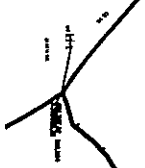
LUIZ ALVES DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Manoel de Jesus
 Engenheiro

| | | | |
|--|--|---------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE | | | |
| Nº 01 - CONTRATO DE BENS DA ESTRADA VICIL | | | |
| OBJETIVO DE BENS NOS SÍTIOS BON INDI E SAUO ANTONIO | | DATA: 2008/04/28 | |
| CONTRATAÇÃO: MANUTENÇÃO | | VALOR: R\$ 1.000,00 | |
| CONTRATAÇÃO Nº 01/2008/04/28 | | VALOR: R\$ 1.000,00 | |
| VALOR: R\$ 1.000,00 | | VALOR: R\$ 1.000,00 | |

OVAL DE ESTUDO
 Nº 01





Topografia
de terrenos em
Loteamento
de 1000m x 1000m

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPAPARA - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPAPARA - CE

PROPOSTA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ESTUDOS VEICULARES

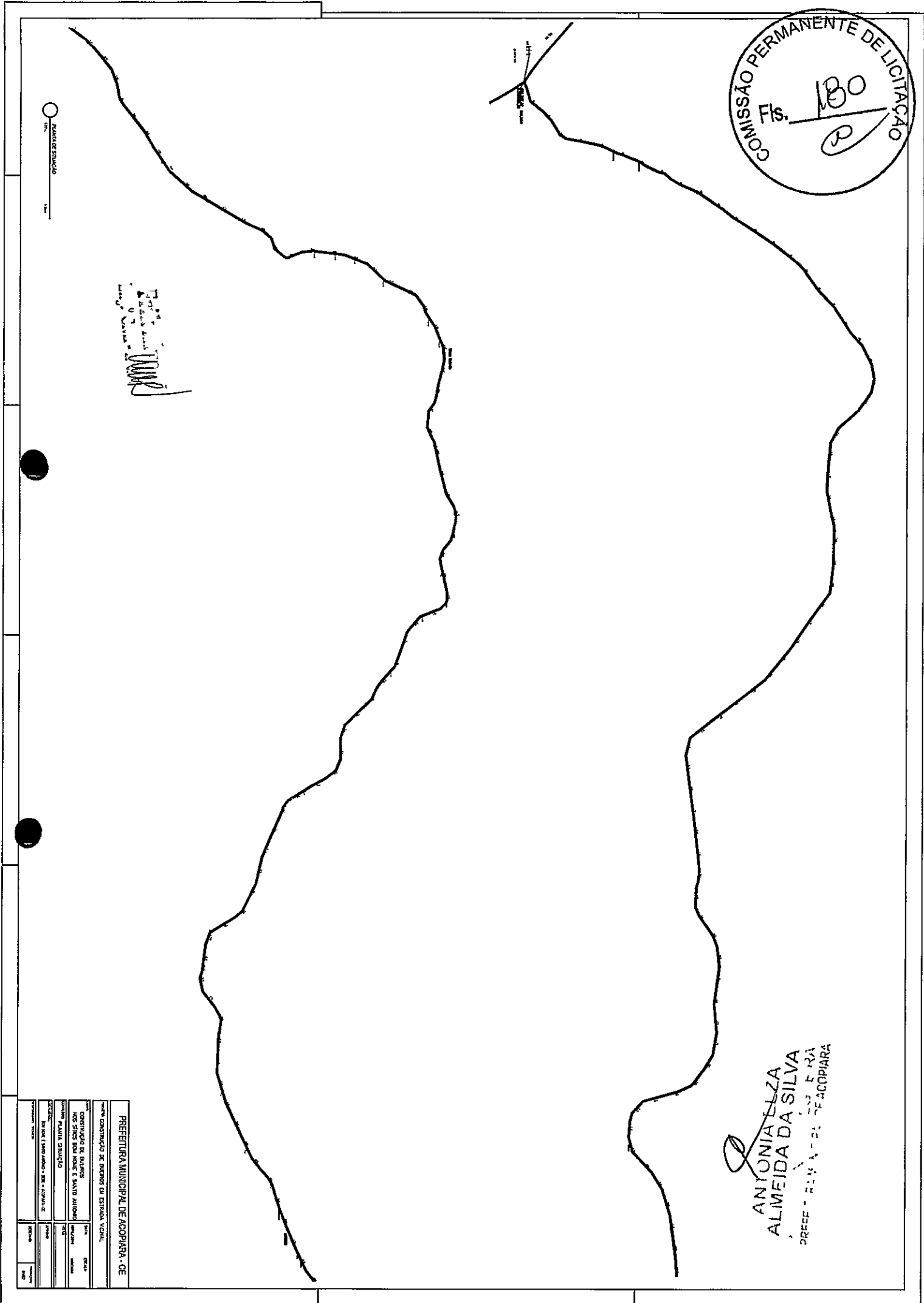
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA Nº 001/2014

PROPOSTA Nº 001/2014

| EMPRESA | VALOR | DATA |
|---------|-------|------|
| | | |
| | | |
| | | |

MAPA DE ESTUDO



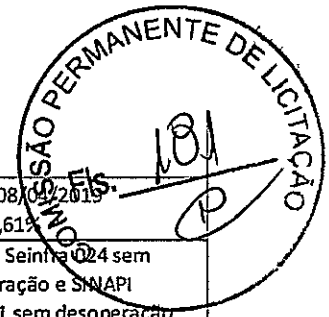


CRONOGRAMA

OBRA: Serviços para Construção de Bueiros da Estrada Vicinal nos Sítios Bom Nome e Santo Antônio no Município de Acopiara - CE

DATA: 08/04/2019
 BDI: 19,61%
 FONTE: Seinha 024 sem desoneração e SINAPI 2018/01 sem desoneração

LOCAL: Sítios Bom Nome e Santo Antônio no Município de Acopiara - CE



| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL | PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | |
|-----------------------------------|------------------------|------------|--------------------------------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|
| | | | 30 DIAS | | 60 DIAS | | 90 DIAS | |
| | | | % | Valor R\$ | % | Valor R\$ | % | Valor R\$ |
| 1 | MOVIMENTO DE TERRA | 72.257,14 | 33% | 23.844,86 | 33% | 23.844,86 | 34% | 24.567,43 |
| 2 | RECUPERAÇÃO DE BUEIROS | 218.322,01 | 33% | 72.046,27 | 33% | 72.046,27 | 34% | 74.229,49 |
| 3 | SERVIÇOS DIVERSOS | 5.677,75 | 33% | 1.873,66 | 33% | 1.873,66 | 34% | 1.930,44 |
| 4 | BDI | 58.095,98 | 33% | 19.171,68 | 33% | 19.171,68 | 34% | 19.752,64 |
| TOTAL PERCENTUAL SIMPLES | | % | 33,00% | | 33,00% | | 34,00% | |
| TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO | | % | 33,00% | | 66,00% | | 100,00% | |
| TOTAL VALOR SIMPLES | | R\$ | 116.936,47 | | 116.936,47 | | 120.480,00 | |
| TOTAL VALOR ACUMULADO | | R\$ | 116.936,47 | | 233.872,94 | | 354.352,88 | |

Handwritten signature and illegible text.

ANI JUNIA ELZA
 ALMEIDA DA SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA



BDI

OBRA: Serviços para Construção de Bueiros da Estrada Vicinal nos Sítios Bom Nome e Santo Antônio no Município de Acopiara - CE
LOCAL: Sítios Bom Nome e Santo Antônio no Município de Acopiara - CE

DATA: 08/04/2018
BDI: 19,61%
FONTE: Seinfra 024 sem desoneração e SINAPI 2018/01 sem desoneração



Conforme Acórdão 2622/2013 - TCU:

| ITENS | SIGLAS | VALORES |
|---|----------------------------|---------------|
| TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | AC | 3,80% |
| TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO | S+G | 0,32% |
| TAXA DE RISCO | R | 0,50% |
| TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS | DF | 1,02% |
| TAXA DE LUCRO | L | 6,78% |
| TAXA DE TRIBUTAÇÃO | PIS (geralmente 0,65%) | 0,65% |
| | COFINS (geralmente 3,00%) | 3,00% |
| | ISS (legislação municipal) | 2,00% |
| | CPRB (INSS) | 0,00% |
| BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU | | 19,61% |
| BDI RESULTANTE | | 19,61% |

ATENDE AOS LIMITES?

LIMITES RECOMENDADOS

| | INFERIOR | SUPERIOR |
|-----|----------|----------|
| SIM | 3,80% | 4,67% |
| SIM | 0,32% | 0,74% |
| SIM | 0,50% | 0,97% |
| SIM | 1,02% | 1,21% |
| SIM | 6,64% | 8,69% |
| | Variável | |
| SIM | 19,60% | 24,23% |
| SIM | | |

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de

40,00%
5,00%

Handwritten signature and text:
 Eng.º Civil - [Signature]

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRES. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRAS E SERVIÇOS
Nº CE20190468934



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

ERIK ALVES PIANCO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0616318146

Registro: 327810CE

2. Contratante

Contratante: **Município de Acopiara**

AVENIDA Av Paulino Felix

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Acopiara**

UF: **CE**

País: **Brasil**

CPF/CNPJ: **07.847.379/0001-19**

Nº: **362**

Telefone: **(88) 3565-1062**

Email: **prefeitura@acopiara.ce.gov.br**

CEP: **63560000**

ART Vinculada: **CE20170187049**

(Desempenho de Cargo/Função Técnica)

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 354.352,88**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Município de Acopiara**

SÍTIO BOM NOME E SANTO ANTÔNIO

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **ACOPIARA**

UF: **CE**

Telefone: **(88) 3565-1062**

Email: **prefeitura@acopiara.ce.gov.br**

CPF/CNPJ: **07.847.379/0001-19**

Nº: **SN**

CEP: **63560000**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **09/04/2019**

Previsão de término: **31/12/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1617 - BUEIRO

Quantidade
115,00

Unidade
m

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1617 - BUEIRO

115,00

m

7 - FISCALIZACAO

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1617 - BUEIRO

Quantidade
115,00

Unidade
m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento, Projeto e Fiscalização dos Serviços para Construção de Bueiros da Estrada Vicinal nos Sítios Bom Nome e Santo Antônio.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ERIK ALVES PIANCO - CPF: 041.800.173-18

Local

data

Município de Acopiara - CNPJ: 07.847.379/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **10/04/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8213216112**

ANILTONA ELZA ALMEIDA DA SILVA
ENGENHEIRA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z1808

Impresso em: 11/04/2019 às 09.03.03 por: , ip: 187.19.165.13

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.22.01

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE BOM NOME E SANTO ANTONIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|-------------|
| 1. | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE BOM NOME E SANTO ANTONIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. | R\$ |
| VALOR GLOBAL | | R\$ |

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90(noventa) dias, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.


Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal


ANTONIA ZELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE BOM NOME E SANTO ANTONIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.22.01**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE BOM NOME E SANTO ANTONIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.22.01** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)


ANTONIA L. ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DE ...
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Exmo. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, o Sr. **RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO**, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.22.01**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

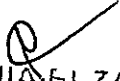
1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.22.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE BOM NOME E SANTO ANTONIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL** e seus Anexos, devidamente homologada pelo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE BOM NOME E SANTO ANTONIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (_____).


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **90(noventa) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação do contrato nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da **FONTE DE RECURSO PRÓPRIO**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESAS |
|-------|----------------------|---|--------|----------------------|
| 09 | 0901 | 26.451.1502.1.026 | 100100 | 4.4.90.51.00 |

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante “Ordem Específica” emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA), e equipamentos de propriedade da PMA.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMA, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

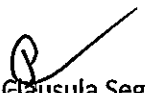
7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Clausula Segunda.


ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

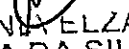
CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ANTONIA ELZA
ARMEIDA X SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de ACOPIARA/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACOPIARA/CE, ** DE ***** DE 2019.

RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

CONTRATADA

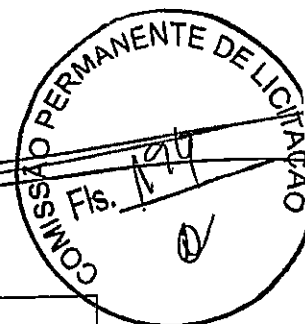
TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____


ANTONIO ALMEIDA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.22.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **15 DE MAIO DE 2019**, às **09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2019.04.22.01**, com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE BOM NOME E SANTO ANTONIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, no CENTRO ADMINISTRATIVO - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: OXX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>-Antônia Elza Almeida da Silva-Presidente .

A SER PUBLICADO DIA 26 DE ABRIL DE 2019.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO “DN, D.O.E e D.O.U”)


ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acopiara - Ceará
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999
Site: www.acopiara.ce.gov.br



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Adiantamento e Retificação do Edital - Pregão Presencial Nº 2019.04.10.01 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará comunica o adiamento do Pregão Presencial-SRP, tombado sob o Nº 2019.04.10.01, com fins a aquisição de Larvicida Temefós para o combate da Arbovirose *Aedes Aegypti* de interesse da secretaria de saúde do município de Acopiara-CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, inicialmente marcada para o dia 26 de abril de 2019, às 09h:00min, será adiado, tendo em vista a retificação do edital. Assim, a nova data para Abertura da sessão pública, será no dia 10 de maio de 2019 às 09h:00min, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, no Centro Administrativo - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras - Acopiara-CE. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88)3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> - Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira

* 364159979

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.04.22.01 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de maio de 2019, às 09h:00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2019.04.22.01, com fins para contratação de empresa para executar os serviços de construção de bueiros na estrada vicinal nas localidades de Bom nome e Santo Antônio, de interesse do município de Acopiara/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, no Centro Administrativo - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras - Acopiara-Ce. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX (88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> - Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Convocação de Licitantes Remanescentes - Processo Nº 012/2019 - Pregão Presencial Nº 2019.02.26.01 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota de veículos das diversas secretarias do município de Icapuí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Tendo em vista que a licitante M.P. do Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº 22.456.004/0001-11, vencedora do Lote I, como consta no mapa de lances e preços iniciais anexo do processo licitatório, não ter apresentado proposta adequada após manso o prazo concedido pela pregoeira de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento da resposta no recurso impetrado pela licitante Adamo Vasconcelos de Oliveira Eireli ME. Diante disso ficam convocadas as licitantes remanescentes conforme ordem de classificação no Pregão Presencial nº 2019.02.26.01, para renegociação das propostas e análise dos documentos de habilitação, em sessão marcada para o dia 30 (trinta) de abril de 2019, às 09:00hs, na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo do município de Icapuí, sítia a Avenida 22 de Janeiro, 5183, Bairro Centro, neste município, Icapuí-CE, 25 de abril de 2019. Carmen Júlia da Costa - Secretária de Administração e Finanças

364159978

que no dia 15/05/2019, às 09h:00min, na Sala de Preços nº 2019041702 ADM, com o objeto: contratação de prestação de serviços de veículos e borracharia, para manutenção da frota de veículos das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Jaguaratama. Maiores informações pelo Tel. 88 3576-1305 e o edital encontra-se na sede da Comissão de Licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaratama, 26 de Abril de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro(a)

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Convocação de Sessão de Abertura de Propostas e Julgamento de Preços Nº 2019.02.21.01TP. Por meio de seu Presidente da CPL, torna público das empresas interessadas Para sessão a ser realizada no dia 29 de Abril de 2019, às 09h:00min, na Sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento de Preços nº 2019.02.21.01TP, que tem como objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria na área de atendimento às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, conforme Termo de Referência, com a abertura de envelopes e a abertura de preços das empresas habilitadas. Jijoca de Jericoacoara/CE, 26 de Abril de 2019. Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de Abril de 2019, às 09h:00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.02.21.01TP, com o objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de serviços de assessoria administrativa no acompanhamento da regularidade fiscal do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, junto à Secretaria de Finanças e Administração. Jijoca de Jericoacoara/CE, 26 de Abril de 2019. Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. quanto ao resultado da Proposta da supra declaro o seguinte resultado: Empresa V A de Silveira Serviços e Consultoria Ltda - ME/CNPJ: 20.953.407/0001-40, ofertou valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta e Sete mil e 000 reais). Nos termos do Art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, ficam franqueadas vistas aos licitantes a documentação do procedimento licitatório, durante o período legal de validade da licitação, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, Centro - CEP: 62.598-000. Jijoca de Jericoacoara/CE. Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Processo Nº 019.001/2019. A Pregoeira de Maracanaú, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de maio de 2019 às 09:00hs, na sede da Comissão de Licitação de Maracanaú, localizada à Avenida II, Nº. 150 - Centro Administrativo, Conjunto J, Maracanaú-CE, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância noturna, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Maracanaú-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos A e B, encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. À Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Prefeitura de Maracanaú - Proseguimento - Pregão Presencial Nº 08.004/2019. A Pregoeira de Maracanaú, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 02 de maio de 2019, às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, Avenida II, Nº. 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação dos serviços gráficos na confecção de livros de avaliação de desempenho de 2019, no interesse de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. À Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Licitação - Pregão Presencial Nº 06.001/2019 - Ata de Registro de Preços - Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Gestão, Orçamento e Planejamento e a empresa Informa Serviços de Processamento de Dados LTDA - ME (CNPJ Nº 63.489.498/0001-82; Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação para prestação de serviços de impressão eletrônica de documentos da Arrecadação Tributária, de interesse da Secretaria de Gestão, Orçamento e Planejamento do Município de Maracanaú-CE; Prazo: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 26.04.2019; Signatários: José Henrique Pinto Lima e Juvenal Menezes do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas - Chamamento Público Nº SS-CH004/19. A Secretaria de Saúde, através da Sra. Quitéria Flávia Cunha Braga, torna público, para conhecimento dos interessados, no período de 26 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, no horário de 09h:00min, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento para a prestação de serviços para atender as demandas dos serviços de complexidade da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, parte integrante deste processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua P 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, de 08h:00min às 17h:00min, em 26.04.2019. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, TORNAM PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBACA. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SITE DO BANCO DO BRASIL DAR-SE-Á A PARTIR DAS 17H00MIN DO DIA 26/04/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2019 ÀS 08:00H. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR OU WWW.TCE.GOV.BR E NA SEDE DA PREFEITURA, SITUADA NA RUA DONA ANÉSIA CASTELO, Nº 01, CENTRO, MOMBACA/CE, NO PERÍODO DE 08 ÀS 12 HORAS, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO. MOMBACA/CE, 25/04/2019. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.22.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 15 DE MAIO DE 2019, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMADO SOB O Nº 2019.04.22.01, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE BOM NOME E SANTO ANTÔNIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO - SITUADO NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROIRAS - ACOPIARA-CE. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, PELO FONE: 0XX(88) 3565-0116, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES - ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA - PRESIDENTE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 2018.09.14.1. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitação Vencedores: o licitante Antônio Ivanilson Luna Sampaio inscrito no CPF nº 438.667.193-53 classificado no item 3 totalizando o valor de R\$ 90.431,88 (noventa mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), José Cicero Monteiro dos Santos inscrito no CPF nº 629.281.632-04 classificado no item 4 totalizando o valor de R\$ 57.700,20 (cinquenta e sete mil setecentos reais e vinte centavos), Marciel dos Santos Justino inscrito no CPF nº 604.491.003-24 classificado no item 1 totalizando o valor de R\$ 107.943,72 (cento e sete mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) e Rafael Luciano Saraiva inscrito no CPF nº 020.741.463-70 classificado no item 2 totalizando o valor de R\$ 86.342,28 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Amélia Maria Macêdo Luna Linard - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Missão Velha/CE, 08 de Março de 2019.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.25.1. Realizará a licitação para contratação de serviços na área da saúde, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de Saúde de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Altaneira/CE. Abertura: 14 de maio de 2019 às 09:00h. Edital disponível à Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185. Altaneira/CE 25 de abril de 2019. Maria Luzanira Ferreira Estevão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 2018.09.14.1. PARTES: o Município de Missão Velha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física Marciel dos Santos Justino. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 107.943,72 (cento e sete mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Amélia Maria Macêdo Luna Linard e Marciel dos Santos Justino, Missão Velha, 11 de Março de 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTA CERTAME. DATA DA EMISSÃO: 25/04/2019 DATA DA ABERTURA: 10/05/2019 HORÁRIO: 07:30HS. LOCAL: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 - CENTRO - ARNEIROZ-CE. FONE: (88) - 3419-1020. ARNEIROZ/CE, 25 DE ABRIL DE 2019. ANTÔNIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA - PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.25.1. A CPL, torna público que estará realizando procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de complementação de sistemas de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Aurora/CE, nos moldes do TC/PAC 0031/08 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório. Abertura: 14 de maio de 2019, às 09:00 (nove) horas. Informações na sede da CPL, sito à Avenida Antônio Ricardo nº 43 - Centro, no horário de 07:30 às 13:00 horas ou pelo telefone (88) 3543-1022. Aurora/CE, 25 de Abril de 2019. Alci Ferreira de Almeida, Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 2018.09.14.1. PARTES: o Município de Missão Velha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física José Cicero Monteiro dos Santos. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 57.700,20 (cinquenta e sete mil setecentos reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Amélia Maria Macêdo Luna Linard e José Cicero Monteiro dos Santos. Missão Velha, 11 de Março de 2019.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 2018.09.14.1. PARTES: o Município de Missão Velha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física Rafael Luciano Saraiva. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 86.342,28 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Amélia Maria Macêdo Luna Linard e Rafael Luciano Saraiva, Missão Velha, 11 de Março de 2019.

*** **



Handwritten marks and scribbles in the top left corner, including a small cluster of dots and a curved line.



PA 38/19. Edital 20/19. Menor Preço Global. Objeto: Fornecimento de materiais de expediente para escolas e creches municipais. Dia 13/05/19 às 9h. Informações: e-mail licitacao@uaua.ba.gov.br, tel. 7436731707, ou na CPL, Pç. Belarmino José Rodrigues, s/n, de 8 às 12h.

Uauá/BA, 26 de abril de 2019.
MAX DENYS ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Município de Uruçuca - Bahia torna pública a realização de licitação Tomada de Preços nº 001/2019, tipo menor preço; execução indireta; regime: empreitada por preço unitário; objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem superficial em ruas da sede do município de Uruçuca - BA. SINCONV nº 867471/2018. Operação 1053963-13/2018 Ministério das Cidades. Abertura 14/05/2019 às 09.00 horas. Edital disponível através do e-mail: licitacaourucuca@gmail.com ou na sede da Prefeitura Rua Vital Soares, nº 100, Centro. Informações: tel. (73) 3239- 2307 de segunda/ sexta das 07:00 as 13:00 horas.

Uruçuca - BA, 25 de abril de 2019.
RAIMUNDA DOS S. COELHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019

O Município de Valença-Bahia torna público que houve alteração no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público supra citado, anexo I item 01 e 8.1.1 ficando inalteradas as demais cláusulas. Novo edital encontra-se disponível: www.valenca.ba.io.org.br. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas / Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Associações para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Unidades Escolares do Município. Data: das 08h do dia 26/04/2019 até às 14h do dia 27/05/2019, Setor de Licitação da Prefeitura, sito na Trav. Gal. Labatut, s/nº, Centro, Valença-BA. Edital e Informações posteriores no site eletrônico do Município (www.valenca.ba.io.org.br) Tel:(75) 3641-8610.

MICHEL PINTO
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - SRP

Tipo: Menor Preço Por Item; Abertura: Dia 09 de maio de 2019, na sede da Prefeitura, às 09h30min; Objeto: registro de preços para eventuais locações de equipamentos de sonorização, iluminação, gerador de energia, sanitários químicos, trio elétrico, toldos e palco, para atender às necessidades do município de Várzea Nova em eventos, festas cívicas e populares. Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no Setor de Licitações, com sede na Praça José Araújo Silva, s/n, Cep - 44.690-000, Várzea Nova - Bahia, fone (074) 3659-2125/2102, das 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Nova - Bahia, 24 de abril de 2019.
DELLEON ZACARIAS MONTENEGRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

A Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Vera Cruz através da Comissão de Pregão da Prefeitura torna público a licitação, citada. Objeto: Prestação de serviços de implantação de soluções tecnológicas para apoio ao gerenciamento do trânsito da cidade de Vera Cruz/BA. Abertura: 09/05/2019, às 13hs. Local: COPEL - Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Edital: COPEL, das 08:30hs às 14:30hs ou através da transparência http://pmveracruzba.imprensaoficial.org. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura torna público a licitação, citada. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte deste município. Abertura: 09/05/2019, às 11hs. Local: COPEL - Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Edital: COPEL, das 08:30hs às 14:30hs ou através da transparência http://pmveracruzba.imprensaoficial.org. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com

Vera Cruz (BA), 25 de abril de 2019
ANDREA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

O Município de Vitória da Conquista - BA, torna público que entre os dias 29/04/2019 a 15/05/2019, no horário 08h:00 às 11h:30m e 14h:00 às 17h:30m (Horário Oficial de Brasília/DF), em sua sede, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista - BA, acolherá os envelopes A e B, referentes a Chamada Pública nº 001/2019, para INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS DE FÓRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL DENOMINADO "ARRAIÁ DA CONQUISTA 2019", em Vitória da Conquista junto a Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer - SECTEL. Recursos do Tesouro Municipal. Edital completo no site www.pmmc.ba.gov.br. Demais publicações no site www.vitoriadaconquista.ba.gov.br/dom. Sessão pública no endereço acima. Informações: Elbert Cleber de Santana Montelro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
Secretário de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019

O Município de Vitória da Conquista - BA realizará pregão do tipo menor preço global por lote, objetivando a elaboração de registro de preços para futura contratação de empresa(s) para aquisição de material asfáltico para aplicação direta em diversas obras de pavimentação no município de vitória da conquista, junto à Coordenação de Infraestrutura

Vitória, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos provenientes do Tesouro Municipal. Ata com vigência de 12 meses. Sessão pública online através do site www.licitacoes-e.com.br no qual encontra-se o edital completo ou www.pmmc.com.br no link "Processos Licitatórios". Início as sessão: 13/05/2019 às 14h30min. Horário de Brasília. Informações: (77) 3424-8515.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE-BA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2019

PROC. ADM: 228/2019

A Prefeitura torna público que estará realizando Credenciamento de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos que fazem parte da frota das Secretarias Municipais de Xique-Xique-BA, em conformidade com os artigos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput". Copia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sito à Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique-BA. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura, a partir do dia 26/04/2019, até o dia 31/12/2019, das 09h às 12hs, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Credenciamento designada.

Xique - Xique/BA, 25 de abril de 2019
CÁCIO DE OLIVEIRA DIAS
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará a licitação, citada. Processo Administrativo nº 226/2019, Menor Preço por Item. Objeto: Prestação de serviços de manutenção, limpeza e instalação dos aparelhos de ar-condicionados, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais do Município. Sessão de abertura às 09h do dia 09/05/2019 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Informações: (74) 3661-1556 das 08h às 12hs. Edital: na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h às 12hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará a licitação, citada. Processo Administrativo nº 227/2019, Menor Preço por Lote. Objeto: Fornecimento de materiais de construção e afins para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município. Sessão de abertura às 11hs do dia 09/05/2019 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Informações: (74) 3661-1556 das 08h às 12hs. Edital: na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 horas as 12:00 horas.

Xique - Xique/BA, 25 de abril de 2019
OBERDAN ALVES DA COSTA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1212 01/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 1212.01/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, através da Secretaria de Educação, juntamente com a Empresa: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 41.600.131/0001-97. VALOR TOTAL REGISTRADO POR LOTE: LOTE 01, com o Valor de R\$ 116.194,50 (Cento e Dezesseis Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); LOTE 02, com o Valor de R\$ 171.999,70 (Cento e Setenta e Hum Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos) e LOTE 03, com o Valor de R\$ 328.854,50 (Trezentos e Vinte Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o VALOR GLOBAL de R\$ 617.048,70 (Seiscentos e Dezessete Mil, Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 1212.01/2018. OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados aos programas da Secretaria de Educação do Município de Acaraú-CE. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 123/06, Lei Nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações e pelo Decreto Nº 7.892/2013. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2019. VIGÊNCIA: De 15/01/2019 à 15/01/2020. SIGNATÁRIO: Marjore Perêira da Silva - Ordenadora e Despesas da Secretaria de Educação e pela a empresa: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, o Sr. Francisco Arrudá Dias Aguiar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.22.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de maio de 2019, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2019.04.22.01, com fins para contratação de empresa para executar os serviços de construção de bueiros na estrada vicinal nas localidades de bom nome e Santo Antônio, de interesse do município de Acopiara/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, o qual encontra-se na Integra na Sede da Comissão, no Centro Administrativo - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras - Acopiara Ce. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: OXX (88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes

Acopiara/CE, 25 de abril de 2019
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.25.1

Realizará a licitação para contratação de serviços na área da saúde, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de Saúde de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Altaneira/CE. Abertura: 14 de maio de 2019 às 09.00h. Edital disponível à Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 as 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185

Altaneira/CE, 25 de abril de 2019,
MÁRIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO
Presidente da Comissão de Licitação

